



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVIII — Nº 40

SÁBADO, 12 DE MAIO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SUMÁRIO

I — ATA DA 41^a SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado Federal nº 62, de 1972, que dispõe sobre a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), institui a coordenação centralizada de elaboração das Normas Técnicas Voluntárias, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do senado nº 4, de 1973, que dispõe que nenhuma prestação de benefício de aposentadoria por invalidez e de auxílio-doença poderá ser inferior ao salário efetivamente percebido pelo trabalhador quando em atividade, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1973, que dispõe sobre Fundo de Garantia do Tempo de serviço.

— Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1973, que "dispõe sobre a contagem, como de efetivo exercício para todos os fins previstos na Lei nº 3.807, de 1960, do período em que o empregado estiver afastado do serviço, em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, na hipótese de retorno à atividade".

— Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1973, que estabelece critério para eleições que obedecerem ao sistema proporcional em 1974.

— Projeto de Resolução nº 9, de 1973, que "estabelece critério para remuneração do servidor do Senado Federal".

— Projeto de Resolução nº 16, de 1973, que suspende a execução, por inconstitucionalidade, de dispositivos que menciona da Constituição do Estado de Mato Grosso, promulgada em 13 de maio de 1967 (redação final).

— Projeto de Resolução nº 8, de 1973, que suspende a execução da alínea e do nº XX do artigo 41 da Lei nº 4.492, de 14 de junho de 1967, do Estado de Minas Gerais, declarada inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (redação final).

— Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1971, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, a identificação do devedor em títulos cambiais e duplicatas de fatura, e dá outras provisões (redação final).

— Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1972 (nº 1.415-B/65, na Casa de origem), que dispõe sobre a fluoretação da água em sistemas de abastecimento quando existir estação de tratamento (redação do vencido, para o turno suplementar do substitutivo do Senado).

1.2.2 — Comunicação

— Do Senador Mattos Leão, que se ausentará do País.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Considerações sobre projeto de lei de sua autoria, que institui o monopólio da União sobre a importação de matéria-prima, destinada à fabricação ou

manipulação de produtos farmacêuticos, em tramitação na Câmara dos Deputados.

SENADOR EURICO REZENDE (Questão de ordem) — Exclusão de texto contido em apartes dados ao discurso do Senador Benedito Ferreira, por este solicitada.

SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem.

SENADOR WILSON CAMPOS — Posse do Dr. Francisco de Moura Cavalcanti no cargo de Ministro da Agricultura. Indicação do Dr. Walter Ramos da Costa Porto para a Presidência do INCRA.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 54, de 1973, de autoria do Sr. Senador Filinto Müller, solicitando autorização do Senado para chefiar a Delegação Brasileira incumbida de representar o País na posse do Presidente eleito da Argentina, Senhor Hector Campora.

1.2.5 — Comunicação da Liderança da ARENA

— Substituição de membros na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1973 (CN).

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 20, de 1973, que suspende a execução do art. 1º do Decreto nº 51.345, de 31 de janeiro de 1969, do Estado de São Paulo, na parte em que deu nova redação ao § 2º do art. 6º, do Decreto nº 47.763, de 17 de fevereiro de 1967. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 21, de 1973, que suspende a execução da Lei nº 1.340, de 7 de novembro de 1969, do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Parecer nº 32, de 1973, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento do Ofício S-18, de 1968, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal para contratar financiamento com firma da República Federal da Alemanha, no montante de duzentos e oito mil, setecentos e cinqüenta marcos, destinado à aquisição de equipamento médico. **Aprovado**, a matéria vai ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 54/73, lido no expediente. **Aprovado**, após parecer da Comissão de Relações Exteriores, relatado pelo Sr. Virgílio Távora, tendo, na oportunidade, encaminhado sua votação o Sr. Eurico Rezende.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
----------------	-------------

Ano	Cr\$ 200,00
-----------	-------------

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
----------------	-------------

Ano	Cr\$ 400,00
-----------	-------------

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 36ª Sessão, realizada em 8-5-73.

3 — ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

— Missão na Europa Meridional (Relatório dos Deputados Dias Menezes e Grimaldi Ribeiro)

**ATA DA 41ª SESSÃO
EM 11 DE MAIO DE 1973**

**3ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES
FILINTO MÜLLER E
PAULO TÔRRES**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelobranco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) —
A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

— Missão no Extremo Oriente (Relatório dos Deputados Renato Azeredo e Oswaldo Zanello)

— Convocação de reunião da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro.

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES

Nºs. 83 e 84, de 1973

Sobre Projeto de Lei do Senado Federal nº 62, de 1972, que “dispõe sobre a Associação Brasileira de Normas Técnicas (A.B.N.T.), institui a coordenação centralizada de elaboração das Normas Técnicas Voluntárias, e dá outras provisões”.

PARECER

Nº 83, de 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

A Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, instituiu “o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas (A.B.N.T.)”, e dispondo em seu art. 5º:

“A.A.B.N.T. é considerada como órgão de utilidade pública e, enquanto não visar lucros, aplicando integralmente na manutenção de sua administração, instalações, labo-

ratórios e serviços, as rendas que auferir, em seu favor se manterá, no Orçamento Geral da República, dotação não inferior a dez milhões de cruzeiros.”

A finalidade da A.B.N.T., como se vê dos três primeiros artigos da citada lei, é ampla:

Art. 1º Nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por ele subvenzionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em todas as compras de materiais por eles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla “ABNT”.

Art. 2º O Governo Federal por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma em que essa colaboração já vem sendo feita, indicará anualmente à “ABNT”, até 31 de março, as normas técnicas novas em cujo preparo esteja interessado ou aquelas cuja revisão lhe pareça conveniente.

Art. 3º Através do Departamento Administrativo do Serviço Público, do Instituto de Resseguros do Brasil e outros órgãos centralizados ou autárquicos da administra-

ção federal se incrementará, em acordo com a "ABNT", o uso de rótulos, selos, letreiros, sinetes e certificados demonstrativos da observância das normas técnicas chamadas "marcas de conformidade".

Art. 4º A partir do segundo ano de vigência desta lei, o Instituto de Resseguros do Brasil passará a considerar, na cobertura de riscos elementares, a observância das normas técnicas da "ABNT" quanto a materiais, instalações e serviços de maneira e também concorrer para que se estabeleça na produção industrial o uso das "marcas de conformidade" da "ABNT".

O Projeto nº 62, de 1972, dispõe sobre a A.B.N.T., institui a coordenação centralizada de elaboração de Normas Técnicas Voluntárias, e dá outras providências. Além dessas, caberá à referida associação civil, de fins não lucrativos, "a cooperação no estabelecimento das Normas Internacionais". O parágrafo único desse artigo considera "Normas Voluntárias as especificações técnicas que definem as características dimensionais e propriedades de materiais, produtos, processos, métodos, testes, normas de emprego e de procedimentos, convenções, divulgadas e referendadas pela A.B.N.T., aceitas e utilizadas, sem necessidade de lei ou regulamento específico." Decreto do Presidente da República aprovará os Estatutos, submetidos ao Ministro de Indústria e do Comércio. Vários encargos são atribuídos à Associação, que, para fazer-lhe face, "poderá receber a cooperação do Governo Federal, através de convênio com instituições de desenvolvimento, nacionais e regionais, sob controle federal". Pelo § 1º desse artigo a sociedade "cobrirá parte de suas necessidades orçamentárias com a cobrança de taxas por serviços prestados, a contribuição de associados e o reembolso de custeiros de publicações". O § 2º declara "associados obrigatórios os órgãos de classe, patronais, associações civis e sindicalizados, com contribuição proporcional à arrecadação, mediante Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sessenta dias após a publicação desta lei, e anualmente reajustada."

O projeto contorna a proibição constitucional de aumento de despesa, revogando todas as disposições da lei em vigor, salvo o art. 5º, que é aquele que destina, no Orçamento Geral da República, anualmente, a dotação de dez milhões de cruzeiros.

Ilustra a proposição uma longa e judiciosa justificação, na qual o nobre Senador Milton Cabral se demora em historiar o desenvolvimento do comércio mundial, determinando "a crescente introdução de Normas, notadamente nos países considerados industrializados"; focaliza "as afirmações contidas em recente documento elaborado no âmbito do Conselho da ISO — International Standards Organization, onde o Brasil está representado ao lado de 13 outras Nações": estuda as normas internacionais em face dos países em desenvolvimento; expõe "o papel do Governo na Normalização Voluntária", para concluir, mostrando as vantagens da proposição:

"O Projeto em causa, procura garantir ao país, o funcionamento, de um organismo, com plena capacidade de estudar e criar, propor e conciliar, Normas Técnicas, generalizadas e referendadas, mas ao mesmo tempo simplificadas, unificadas e específicas.

Finalmente, o Projeto tem ainda a faculdade de:

- estabelecer a indispensável articulação entre a ação governamental e os empresários, tendo a ABNT como centro catalizador;
- a exemplo do que acontece com outras organizações privadas que possuem Estatutos submetidos a Ministros de Estado, e aprovados por decreto do Presidente da República;

- possibilitar a ABNT, organização sui generis, funcionar como auxiliar do Poder Público (exemplos: Senai — Sesi — Sesc — Senac);

- possibilitar a ABNT efetivas condições de realizar receita compatível com o custeio de suas necessidades;

- permitir a ABNT, planejar com segurança a expansão de suas atividades."

O projeto é constitucional e jurídico. Sua conveniência deverá ser examinada pela doutrina Comissão de Economia, a que está igualmente distribuído.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1973.

— Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Carlos Lindenberg — Antônio Carlos — Wilson Gonçalves — José Augusto — José Lindoso.

PARECER Nº 84, de 1973

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto de Lei nº 62, de 1977, do eminente Senador Milton Cabral, atribui à Associação Brasileira de Normas Técnicas, sociedade civil de fins não lucrativos e de utilidade pública, a competência de elaboração das Normas Técnicas Voluntárias em todo o território nacional, bem como a cooperação no estabelecimento das Normas Internacionais (art. 1º), e define (parágrafo único do art. 1º) o conceito de Normas Voluntárias, para os fins da proposição.

A A.B.N.T. submeterá ao Ministro da Indústria e do Comércio os seus Estatutos, que deverão ser aprovados por decreto do Presidente da República, (art. 2º), e será assistida por um Conselho, composto por representantes dos Ministérios diretamente interessados (parágrafo único do art. 2º).

Esclarece a proposição (art. 3º) que nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal, por ele subvenzionados, ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos parastatais, em todas as compras de materiais por eles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos, ajustes e pedidos de preços, será obrigatória a exigência e aplicação das Normas Técnicas elaboradas pela A.B.N.T.; estabele-

ce que essa obrigatoriedade é aplicável às organizações de direito privado que projetem, fabriquem ou forneçam materiais e produtos de uso público generalizado, que impliquem em riscos de qualquer natureza a pessoas e bens (§ 1º do art. 3º); e determina que o título e a ementa de cada Norma Técnica serão publicadas no Diário Oficial da União (§ 2º do art. 3º).

Estabelece igualmente o projeto que o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Indústria e do Comércio, responsável pela coordenação da política nacional no campo da normalização, indicará, anualmente, à Associação Brasileira de Normas Técnicas, até 31 de março, as normas técnicas novas, em cujo preparo esteja interessado ou aquelas cuja revisão lhe pareça conveniente, em especial nos campos da segurança nacional e pessoal, da saúde pública, da população do meio ambiente, e na proteção do consumidor. Permanecem fora dessa disposição as atividades de normalização de finalidade militar, "sem prejuízo da participação dos respectivos Ministérios, na elaboração das Normas de caráter geral".

Finalmente, o projeto sistematiza diferentes disposições subsidiárias, na linha de sua ementa.

O autor da proposição justificou-a ampla e fundamentalmente. É oportuno, inclusive, para a necessária compreensão do alcance da iniciativa, breve resumo dessas razões apresentadas.

Diz a justificação em referência que:

"O desenvolvimento do comércio mundial conduziu a crescente introdução de Normas, notadamente nos países considerados industrializados. A competição no comércio externo exige cada vez mais a adoção de especificações técnicas, impondo suas próprias àqueles que mais se organizam para a concorrência. As Leis estão sendo revisadas, refletindo a importância que dão ao assunto, e mostram a adaptação a que se obrigam, tendo em vista o aperfeiçoamento da produção em todos os setores".

O texto que enfeixa as razões justificadas faz, a seguir, referências às afirmações contidas em recente documento elaborado no âmbito da ISO — International Standards Organization — de que participa o Brasil, ao lado de 13 outras nações.

Vale destacar, nessa parte, a consideração segundo a qual "existe entre os países altamente industrializados uma preocupação crescente com as chamadas "barreiras técnicas" que dificultam o comércio internacional". São elas identificáveis, consoante o Autor do projeto, de duas diferentes maneiras.

Primeiro, no fato de aparecerem na legislação de vários países exigências próprias, nos domínios da segurança, da saúde, da poluição do ambiente e, mais recentemente, da "proteção ao consumidor", exigências estas que, deliberadamente ou não, constituem barreiras ao comércio exterior.

Segundo, afora os aspectos legais, as especificações técnicas adotadas por muitos países incorporam peculiaridades, que freqüentemente escondem razões protecionistas.

Frisa, a seguir, a justificação que os países em desenvolvimento têm, por diferentes mo-

tivos, interesse no acompanhamento da normalização internacional. Um desses motivos consiste no fato da norma técnica constituir um procedimento eficiente de transferência de tecnologia.

O fato é na verdade grave, porque dificilmente a elaboração de Normas nacionais se fará à velocidade igual à das Normas internacionais, certo que as Normas nacionais não funcionam como precursoras nas negociações para o estabelecimento das Normas internacionais. Diz o texto:

"Será, portanto, necessário definir, como parte da política industrial de cada um desses países, o que se espera alcançar com uma Norma nacional própria; se uma complementação às Normas internacionais; se uma suplementação às mesmas visando a um maior detalhamento para a sua aplicação interna; ou mesmo, se um certo "protecionismo" com relação aos produtos locais. Ainda mais, a maior ou menor importância de cada uma das três alternativas acima, a cada momento, não será igual para as diferentes categorias de produtos a serem normalizados. Mais complexa ainda é a questão das Normas regionais, como as adotadas pela COPANT — Comissão Panamericana de Normas Técnicas".

No Brasil, a preocupação por uma política de Normalização surgiu em 1940, com a constituição da Associação Brasileira de Normas Técnicas, entidade que, a despeito de enormes dificuldades, pois que sociedade civil, sem fins lucrativos, e de utilidade pública, sem verbas suficientes, vem prestando assinalados serviços.

A A.B.N.T., entretanto, não tem a exclusividade da elaboração de Normas. Muitos órgãos públicos brasileiros preparam especificações nos campos da saúde e alimentação. O que se pretende, agora, é que essa Associação, de forma legal, atue como órgão centralizador.

O projeto objetiva o pleno entrosamento da ação governamental com o movimento de normalização voluntária. Desta forma, acrescenta a justificativa, revitalizando-se esse importante setor da infra-estrutura tecnológica do país, atender-se-á a uma preliminar essencial para o Brasil: produzir em qualidade, condição sine qua non para enfrentar a dura competição entre as nações exportadoras.

A Comissão de Constituição e Justiça, aprovando parecer do relator da matéria, o ilustre Senador Nelson Carneiro, reconheceu a constitucionalidade e a juridicidade da proposição. Cumpre a esta Comissão examiná-la, agora, quanto ao mérito.

Todas as manifestações vitais do ser humano são marcadas por duas componentes básicas: o conhecimento teórico dos assuntos e das situações; e a seleção dos objetivos e dos meios de alcançá-los.

A consideração desse aspecto é particularmente importante para entender o próprio processo da organização político-administrativa das sociedades nacionais, ao longo do tempo.

A prioridade foi, por muitos séculos, da teoria sobre a circunstância. Do permanen-

te, estático, sobre o eventual, dinâmico. O conceito de conhecimento ultrapassou as limitações religiosas que o contiveram até a Renascença e entrou em fase de uma investigação audaciosa e metódica do universo físico e mental, relacionado com o próprio homem.

A técnica — o emprego de um meio inteligente para atingir determinado fim — é um fato tão antigo quanto a presença do homem sobre a face da terra. O uso da caverna como abrigo, do machado de pedra e da roda, estão entre as mais antigas técnicas constatadas na História.

A verdade é que foi o desenvolvimento da Ciência — considerada como uma ordenação permanente do processo de investigação dos fenômenos, naturais ou sociais — que veio abrir perspectivas infinitas e imprevisíveis à multiplicação de técnicas.

Nesse sentido é válido dizer-se que o mundo de hoje é, eminentemente, técnico. Os atos, as necessidades, as aspirações são praticadas ou atendidas com o auxílio, direto ou indireto, de múltiplos meios que integram, de uma forma inteligente, recursos fornecidos pelos diferentes ramos da ciência. Até mesmo para pensar, o homem civilizado começa a utilizar-se de uma máquina.

Não faço, no caso, julgamento de valor. Apenas assinalo a presença de uma tendência que me parece incontrolável e irreversível.

Essa tendência também é verificável, como não poderia deixar de acontecer, no painel institucional, político-administrativo, dos Estados. A ênfase predominante do processo em curso é no sentido de organogramatizar; inventariar e mobilizar recursos; planejar a longo prazo; elaborar e implementar projetos setoriais e, finalmente, estabelecer rotinas ou regulamentos para todos os atos ou atividades necessárias ao equilíbrio e ao progresso da sociedade.

A grande meta do chamado Estado Moderno é elevar, qualitativa e quantitativamente, as condições de vida das populações. E a experiência histórica mostra que tais objetivos dependem do desenvolvimento econômico.

ACEITA-SE assim, universalmente, a idéia de que o Estado deve empenhar-se de uma forma objetiva e direta na promoção, ou, pelo menos, na aceleração desse desenvolvimento.

O desenvolvimento econômico de um País pode ser identificado, sabem todos, no aumento global da produção, no volume de recursos que esse aumento canaliza para os cofres do Estado e no grau de participação que as diferentes classes sociais têm a ter nos benefícios gerados pela boa aplicação dos recursos disponíveis.

A industrialização é, pois, guardadas as peculiaridades regionais, o caminho mais curto, a técnica mais eficiente para chegar-se, a curto prazo, à superação da miséria e de suas sequelas, entre as quais situaremos a desordem social e a instabilidade política.

Para que se multipliquem as fábricas e para que o país, atendidas as necessidades de consumo de sua população, venha a beneficiar-se com a exportação dos excedentes, é

necessário um complexo elenco de providências. Preliminares, algumas, subsidiárias outras — todas, porém, necessárias ao equilíbrio e à eficiência da estrutura industrial que se pretende implantar, com vistas do desenvolvimento econômico.

O projeto de lei ora em exame, vem, exatamente, ocupar um determinado espaço vazio na faixa daquelas medidas subsidiárias, imprescindíveis ao êxito final de um processo de industrialização e ao sucesso do país.

O projeto atende, obviamente, ao interesse público. É o parecer, em decorrência, é pela sua integral aprovação.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1973. — Senadores Magalhães Pinto, Presidente — Hevídio Nunes, Relator — Geraldo Mesquita — Renato Franco — Luiz Cavalcante — José Augusto.

PARECER Nº 85, de 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1973, que dispõe que nenhuma prestação de benefício de aposentadoria por invalidez e de auxílio-doença poderá ser inferior ao salário efetivamente percebido pelo trabalhador quando em atividade, e dá outras providências.

Relator: Senador José Sarney

O projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Ruy Carneiro, tem por objetivo modificar dispositivo da Lei nº 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica de "aposentadoria por invalidez e auxílio-doença", estabelecendo, como novo critério, o seguinte:

"Art. 1º As prestações dos benefícios de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença não poderão ser inferiores ao salário efetivamente percebido pelo trabalhador quando em atividade, obedecendo o limite máximo de dez salários mínimos."

Ora, sabendo-se que, no atual sistema, tais prestações estão fixadas em 70% (setenta por cento) do salário de benefício e mais 1% (um por cento) desse salário, por ano completo de atividade abrangida pela previdência social ou de contribuição, nos termos do art. 9º da Lei nº 3.807, de 26-8-60, ate o máximo de 20 (vinte por cento, no caso do auxílio-doença, e de 30% (trinta por cento) no caso de aposentadoria por invalidez, vemo-nos, evidentemente, face a uma das proibições constantes do parágrafo único do art. 165 da Constituição, que veda o aumento de qualquer benefício compreendido na previdência social, "sem a correspondente fonte de custeio".

Para justificar o projeto, o ilustre Senador Ruy Carneiro alinha as seguintes e ponderáveis razões:

"Quando o trabalhador mais necessita de amparo verifica-se exatamente o inverso, pois, além de sofrer as consequências do seu estado de saúde, ainda tem os seus rendimentos mensais bruscamente reduzidos. Dessa forma, não só o trabalhador como, também, a sua família, são colocados numa

situação de verdadeiro desespero, por falta de recursos para fazer face aos encargos, do seu orçamento doméstico, o que é agravado pela doença, quando, mais do que nunca, precisa de seus rendimentos."

Em tese, não temos qualquer dúvida em acolher e endossar as razões do digno representante da Paraíba, tanto mais, quando os sabemos, antes de tudo, ditadas por um arraigado espírito de solidariedade humana.

Não podemos deixar de ter presente, todavia, que, presidindo o equilíbrio do nosso ordenamento jurídico e político, está a norma constitucional.

Ante o exposto, não vemos como deixar de considerar inconstitucional a proposição sob exame.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1973
— Gustavo Capanema, Presidente eventual
— José Sarney, Relator — Osires Teixeira —
Carlos Lindenberg — Wilson Gonçalves —
José Augusto — José Lindoso — Accioly Filho.

PARECER Nº 86, de 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10/73, que dispõe sobre Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Relator: Senador Accioly Filho

1. O Projeto de Lei nº 10/73, de iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, visa a elevar a omissão do depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço à categoria de ilícito penal.

Justifica o ilustre autor do Projeto a sua iniciativa com o fato de "serem infelizmente notórios os abusos que vulneram a execução do instituto do Fundo de Garantia do Tempo de serviço..., sendo desnecessário enfatizar os sérios transtornos que acarretam ao empregado esse descumprimento".

O Projeto pretende atingir o seu objetivo, mandando aditar um parágrafo único ao art. 19 (deve ser 18), da Lei 5.107, de 13 de dezembro de 1966. Esse dispositivo, com a redação dada pelo projeto, inclui entre os "fatos constitutivos do crime de frustração de direito assegurado por lei trabalhista, definido no artigo 203 do Código Penal, a não realização dos depósitos" do Fundo de Garantia.

2. Não bastaria a simples extensão do ilícito do art. 203, do Código Penal, para alcançar o fato previsto no Projeto.

O art. 203, do Código Penal, reclama a fraude para a integração do delito de frustração do direito assegurado por lei trabalhista.

Mas não é esse, sem dúvida, o intuito do projeto. O que se deseja nele é fazer da simples omissão do depósito um ilícito penal, sem exigir o meio fraudulento.

Esse sim, no entanto, não seria alcançado nos termos em que se elaborou o projeto. A omissão é fato integrante do crime definido no art. 203, do Código Penal, mas a fraude que ali se impõe como elemento do delito continuará sempre exigível.

Pode, no entanto, a simples dívida, a mera omissão do pagamento do débito civil ou fiscal constituir ilícito penal?

A inexecução de obrigação civil não constitui ofensa à ordem social de tal gravidade que a deva transformar em delito. Ressalte-se tão só o fato da inexecução ser praticada mediante fraude; mas então é esta que é punida pelas características que assu-me de afronta à ordem jurídica.

É o caso dos crimes falimentares, em que o ilícito reside na conduta fraudulenta; é a hipótese da sonegação fiscal, em que não é a recusa do pagamento do tributo o fato punido, mas a utilização de meios fraudulentos; é a espécie da emissão de cheque sem fundos, cujo elemento principal é a fraude à confiança.

É entendimento generalizado em todos os países de não poder a dívida constituir delito. Trata-se de conquista da fase humanista do direito penal.

Nesse sentido, a nossa Constituição atual, como a anterior, é eloquente ao declarar que não haverá prisão civil por dívida, multa ou custas (art. 153, § 17).

Se a Constituição inadmite a prisão civil por dívida, que é o menos, não pode tolerar a prisão como pena por dívida, o que é muito mais grave.

Assim, desde que haja fraude, o fato descrito no projeto já é ilícito penal definido no art. 203 do Código Penal, e não há, pois, o que legislar a respeito. Se, ao contrário, não se pretende reclamar a fraude para a integração do delito, mas a mera omissão no depósito do Fundo de Garantia, então o projeto afronta a Constituição.

E, por isso, o meu voto pela rejeição do projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1973. — Gustavo Capanema, Presidente, eventual — Accioly Filho, Relator — Helvídio Nunes — Carlos Lindenberg — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro, vencido — José Lindoso — Osires Teixeira — José Augusto.

PARECER Nº 87, de 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1973, que "dispõe sobre a contagem, como de efetivo exercício para todos os fins previstos na Lei nº 3.807, de 1960, do período em que o empregado estiver afastado do serviço, em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, na hipótese de retorno à atividade."

Relator: Senador José Augusto

O projeto sob exame foi apresentado pelo Senador Nelson Carneiro e determina que o período em que o empregado estiver afastado do serviço, em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, na hipótese de retorno à atividade, seja computado como de efetivo exercício, para os fins previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Em sua brilhante e substanciosa justificação salienta o eminentíssimo autor do projeto que:

"A doença, é preciso que se diga, embora não seja ocasionada diretamente pelo exercício da atividade, normalmente tem a sua origem ligada ao trabalho, é uma decorrência desse. É isso porque a continuidade do

trabalho ocasiona uma série de desgastes de ordem física e mental, que mesmo a concessão das férias não impede. A doença, outros sim, é uma decorrência da própria vida".

Aduz, ainda, que:

"Além de se ver reduzido em seu poder aquisitivo, quando mais precisa, perde o trabalhador, a persistir o estado atual das coisas, também o direito a ter este tempo contado para fins de aposentadoria, o que não é certo ou justo".

Conclui, realçando que a idéia central condita no projeto, além de enquadrar-se perfeitamente com os princípios que devem nortear a Previdência Social Brasileira, irá certamente dada a sua destinação social, contar com o apoio e consideração dos Senhores Parlamentares.

Merecem nossos aplausos os argumentos acima expendidos. Acontece, todavia, que a proposição cria um novo benefício e, como tal, aumenta despesa. Aliás, se não tivesse por objetivo ampliar o elenco dos benefícios da Previdência, não teria razão de ser.

Colide, portanto, com o preceituado no artigo 57, II da Constituição Federal e deve consequentemente, ser rejeitado, por inconstitucional.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1973
— Accioly Filho, Presidente em exercício — José Augusto, Relator — Helvídio Nunes — Carlos Lindenberg — Wilson Gonçalves — Osires Teixeira — Nelson Carneiro, vencido — José Lindoso.

PARECER Nº 88, de 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1973, que estabelece critério para eleições que obedecerem ao sistema proporcional em 1974.

Relator: Senador Osires Teixeira

De iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, visa o presente projeto a estabelecer, nas eleições que obedecerem ao sistema proporcional em 1974, a possibilidade, para cada partido, de registrar candidatos até três vezes o número de vagas a preencher.

2. Na Justificação, após reportar-se ao estabelecido de início pelo Código Eleitoral em seu art. 92, lembra o ilustre Autor que o critério fixado pela Lei 5.453, de 14 de junho de 1968 (Lei da Sublegenda), foi o de permitir o registro de até duas vezes o número de vagas a preencher.

Alega, ainda, terem dai advindo sérios embaraços aos partidos em funcionamento, "dado o número maior de postulantes à vereança do que de vagas". E, também, que a mudança proposta acarretará benefícios a ambos os Partidos Políticos, revitalizando-os, sobretudo quanto às candidaturas à deputação estadual e facilitando a feitura das chapas.

3. A matéria, objeto da proposição em exame, situa-se no âmbito da competência legislativa da União (art. 8º, item XVII, alínea b da Constituição Federal), sendo, inclusive, das de competência exclusiva e indelegável do Congresso Nacional (art. 52, pará-

grafo único, item II, da Constituição Federal).

Nada há que se lhe possa objetar no que tange à constitucionalidade e à juridicidade.

4. Face ao disposto no art. 100, item I, "6", do Regimento Interno do Senado incumbe a esta Comissão pronunciar-se, quanto ao mérito, em matéria eleitoral.

Pretendendo o projeto do ilustre representante fluminense introduzir uma alteração a vigorar apenas nas eleições proporcionais de 1974, evidencia-se sua fundamental inconveniência.

Acresce observar que a plethora de candidatos, ao invés de facilitar a seleção dos melhores valores, antes a dificultará.

Como observa o próprio Autor do projeto, a modificação pouco interesse poderia ter na disputa para a Câmara Federal.

Parece-nos que o mesmo se pode dizer em relação à disputa para as Assembleias Legislativas, restando, então, a possibilidade de aplicação, em escala razoável, nos pleitos para as Câmaras Municipais.

Cumpre assinalar que, com o atual critério, numerosíssimos foram os Municípios, em todo o País, nos quais houve dificuldade até mesmo de se encontrarem candidatos em número equivalente ao das vagas disputadas.

Ante o exposto, opinamos, quanto ao mérito, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1973. — Accioly Filho, Presidente, em exercício — Osires Teixeira, Relator — José Lins dos Reis — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — José Augusto — Carlos Lindenberg.

PARECER Nº 89, de 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 9, de 1973, que "estabelece critério para remuneração do servidor do Senado Federal".

Refator: Senador Helvídio Nunes.

A proposição apresentada pelo ilustre Senador Vasconcelos Torres objetiva estabelecer um teto à "remuneração, a qualquer título", paga mensalmente aos servidores do Senado Federal, representado pelo subsídio mensal a que fazem jus os Senadores da República (art. 1º).

No cálculo do subsídio mensal, dispõe o art. 2º, hão de ser considerados o vencimento e as sessões ordinárias, partes fixa e variável, respectivamente, creditadas ao Senador.

2. O Autor fundamenta o projeto de resolução em atitude semelhante, assumida pelo Poder Executivo, quando também fez inscrever um limite de retribuição pecuniária aos seus servidores, no artigo 6º do Decreto-lei nº 1.202/72.

A medida almejada, de imediato, sofre óbice insanável, no tocante ao seu aspecto formal.

O art. 42, inciso IX, da Constituição, dispõe:

"Compete privativamente ao Senado Federal:

IX — propor projetos de lei que criem ou extingam cargos de seus serviços e fixem os respectivos vencimentos."

Ora, apresentada a medida como "Projeto de Resolução", forma não autorizada pela nossa Carta Magna à definição da espécie, surge o primeiro óbice de inconstitucionalidade.

3. Mas não é só. O projeto, pela diretriz que consubstancia, infringe também o mandamento constitucional da paridade, agasalhado no artigo 98 da Constituição Federal, *verbis*:

"Artigo 98 — Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas."

Realmente, atentando-se para o esforço desenvolvido pelo Governo de reformulação de sua política de pessoal, com vistas à definição de atribuições e à condigna contraprestação pecuniária pelo efetivo serviço desempenhado em prol de uma profissionalização técnica cada vez mais acentuada, não se justifica que os vencimentos dos servidores desta Casa não possam acompanhar a correção dos níveis de retribuição dos servidores dos outros Poderes e, em particular, da Câmara dos Deputados, como mandam a tradição e a boa técnica administrativa.

Fique esclarecido, neste ponto, que o recente decreto-lei que reajustou os vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo (o de nº 1.256/73), embora mantendo o teto, fixou-o em Cr\$ 7.500,00 "para os ocupantes dos cargos incluídos no sistema de classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970".

Vingando o projeto sob exame, des cumprido estaria o princípio da paridade, certo que a correção nos subsídios — parte fixa da remuneração dos Senadores — só se faz de 4 em 4 anos, "para vigor na legislatura seguinte" (inciso VII do artigo 44 da Constituição), enquanto que os servidores de outras instituições teriam assegurada a revisão, em prazos mais curtos, dos respectivos vencimentos.

4. Desacertada é, também, a diretriz fixada no artigo 1º do projeto, que impõe seja considerada, em relação ao limite máximo, "a remuneração paga a qualquer título" ao servidor desta Casa.

O próprio Poder Executivo não aceita tal colocação, pois que deixa sempre expressamente excluídas do teto as vantagens pagas a título de salário-família, gratificação adicional por tempo de serviço, gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, diárias, ajuda de custo e demais indenizações previstas em lei. (Parágrafo único, art. 6º, do Decreto-lei nº 1.256/73.)

5. Merece reparo o projeto, ainda, por empregar o vocábulo *remuneração* com o significado de montante pecuniário pago ao servidor. No campo do Direito Administrativo, na verdade, tem sentido diverso, pois que representa o estipêndio pago na base de duas terças partes do padrão ven-

cimento e o restante auferível em quotas ou percentagens atribuídas por lei.

Doutrinariamente, pois, seria o caso de substituir a palavra "remuneração" por "retribuição", conceito que possui a necessária abrangência, pois que nele estão compreendidos o vencimento-base e as vantagens pagas ao servidor.

De outro lado, considerando a disciplina da classificação de cargos, estabelecida no art. 108, § 1º, da Constituição, verifica-se antinomia com os objetivos do projeto sob exame, o qual, neste passo, cercearia a plena execução do princípio constitucional, no que tange à sistemática fixada para os níveis de vencimentos. De fato, a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 — que estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais — prescreve, no particular, que "cada Grupo terá sua própria escala de nível..." e que "para efeito do disposto no art. 108, § 1º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no artigo 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo..." (arts. 5º e 15).

Desta sorte, todo o sistema de classificação recomendado pelo art. 108, § 1º, da Constituição estaria, em consequência, elidido, por limitação retributiva estranha e ao arreio do preceito constitucional.

De igual modo se apresentaria a questão em face da Lei Complementar nº 10, de 1971, que fixa normas para o cumprimento do disposto nos artigos 98 e 108, § 1º, da Constituição. Isto porque a disciplina retributiva dos cargos efetivos estaria jungida às escalas relativas aos Grupos Funcionais, segundo limites cristalizados em paradigmas adotados para a administração do Poder Executivo (arts. 1º e 2º), e a própria dos cargos em comissão aos tetos pagos pelo referido Poder a cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, consoante o disposto no art. 3º da presalada lei complementar.

Além do mais, cumpre salientar a proibição de vinculação ou equiparação, de qualquer natureza, da remuneração do pessoal do serviço público (parágrafo único do art. 98 da Constituição). Trata-se de um princípio de política jurídica aplicável, a fortiori, à hipótese prevista no projeto sob exame, pois, em verdade, a limitação pretendida criaria, a rigor, analogia com o subsídio de Senador, produzindo situação estranha e perigosa aos dois institutos retributivos — o do vencimento e o do subsídio.

Sob tal ângulo, toda vez que o Legislativo cogitasse da reformulação do valor dos subsídios, paralela e concomitantemente teria que recomendar estudos relativos às suas repercussões na área retributiva do servidor público, prejudicando, portanto, a esquematização do processo de revisão dos subsídios.

Em resumo, se o valor do subsídio de Senador pode, hoje, constituir teto retributivo para o servidor público, à vista de alguns altos vencimentos, amanhã poderá converter-se em instrumento de interpretações abusivas.

Em face do exposto, não há como conciliar a proposição sob exame com o preceituado nos arts. 98, *caput*, e seu parágrafo único; 108, § 1º; e 42, IX, da Constituição; além dos aspectos de injuridicidade, fundados em manifesta antinomia à sistemática da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e aos princípios da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1973. — *Accioly Filho*, Presidente, em exercício — *Helvídio Nunes*, Relator — *Carlos Lindenbergs* — *Wilson Gonçalves* — *Nelson Carneiro* — *Osires Teixeira* — *José Augusto* — *José Lindoso*.

PARECER Nº 90, de 1973

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 16, de 1973.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1973, que suspende a execução, por inconstitucionalidade, de dispositivos que menciona da Constituição do Estado de Mato Grosso, promulgada em 13 de maio de 1967.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1973. — *Cattete Pinheiro*, Presidente — *José Lindoso*, Relator — *Ruy Carneiro*.

ANEXO AO PARECER Nº 90, de 1973

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1973.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1973

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 4 de outubro de 1972, nos Autos da Representação nº 759, a execução do parágrafo único do art. 53, dos artigos 99, 130, 135 e seu parágrafo único, e 139, da Constituição do Estado de Mato Grosso, promulgada em 13 de maio de 1967.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 91, de 1973

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1973.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1973, que suspende a execução da alínea c do nº XX do artigo 41 da Lei nº 4.492, de 14 de junho de

1967, do Estado de Minas Gerais, declarada inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1973. — *Cattete Pinheiro*, Presidente — *José Lindoso*, Relator — *Ruy Carneiro*.

ANEXO AO PARECER Nº 91, de 1973

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1973.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1973

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução da alínea c, do nº XX do artigo 41 da Lei nº 4.492, de 14 de junho de 1967, do Estado de Minas Gerais.

O Senador Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 19 de setembro de 1972, nos autos do Recurso Extraordinário nº 73.895, a execução da alínea c do nº XX do artigo 41 da Lei nº 4.492, de 14 de junho de 1967, do Estado de Minas Gerais.

PARECER Nº 92, de 1973

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1971.

Relator: Senador Ruy Carneiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1971, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, a identificação do devedor em títulos cambiais e duplicatas de fatura, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1973. — *Cattete Pinheiro*, Presidente — *Ruy Carneiro*, Relator — *José Lindoso*.

ANEXO AO PARECER Nº 92, de 1973

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1971.

Dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, a identificação do devedor em títulos cambiais e duplicatas de fatura, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado ao responsável por título protestado perante notário ou oficial público, na forma da legislação reguladora dos títulos de crédito, uma vez efetuado seu respectivo pagamento, requerer seja este averbado à margem do competente registro de protesto.

Parágrafo único. O oficial público não poderá recusar a averbação requerida nos termos deste artigo, a não ser com funda-

mento na ocorrência de vício capaz de invalidar a prova do pagamento realizado, que será feita por qualquer meio permitido em direito.

Art. 2º A averbação de que trata o artigo anterior constará, obrigatoriamente, de qualquer certidão extraída do registro de protesto e eliminará a eficácia deste em relação ao credor, ressalvados direitos de coobrigados e terceiros, nos termos da lei.

Art. 3º Os títulos cambiais e as duplicatas de fatura conterão, obrigatoriamente, a identificação do devedor pelo número de sua cédula de identidade, de inscrição no cadastro de pessoa física ou da carteira profissional.

Parágrafo único. Nos instrumentos de protesto serão descritos os elementos de que trata este artigo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 93, de 1973

Comissão de Redação

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1972 (nº 1.415-B/68, na Casa de origem).

Relator: Senador Ruy Carneiro

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1972 (nº 1.415-B/68, na Casa de origem), que dispõe sobre a fluoretação da água em sistemas de abastecimento quando existir estação de tratamento.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1973. — *Cattete Pinheiro*, Presidente — *Ruy Carneiro*, Relator — *José Lindoso*.

ANEXO AO PARECER Nº 93, de 1973

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1972 (nº 1.415-B/68, na Casa de origem).

Substitui-se o Projeto pelo seguinte:

Dispõe sobre a fluoretação da água em sistemas de abastecimento quando existir estação de tratamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os projetos destinados à construção ou à ampliação de sistemas públicos de abastecimento de água, onde haja estação de tratamento, devem incluir previsões e planos relativos à fluoretação da água, de acordo com os requisitos e para os fins estabelecidos no regulamento desta Lei.

Parágrafo único. A regulamentação, de que trata este artigo, disciplinará a aplicação da fluoretação, tendo em vista, entre outras condições específicas, o teor natural de flúor já existente e a necessária viabilidade econômico-financeira da medida.

Art. 2º A captação de recursos para a aquisição do equipamento e dos produtos necessários à fluoretação poderá ser feita

mediante financiamento concedido por estabelecimentos de crédito oficiais, de acordo com as exigências aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) —

O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador Filinto Müller
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Brasília, 10 de maio de 1973

Senhor Presidente do Senado Federal,

Tenho o grato prazer de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de amanhã, dia 11 de maio, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar do Congresso Internacional de Turismo a realizar-se no México e, em seguida, manter contactos com parlamentares de diversos países, inclusive do Oriente, visando a realização de um congresso internacional de parlamentares sobre turismo.

Atenciosas saudações.

Mattos Leão, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) —
A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: A 19 de junho de 1970 apresentei, na Câmara dos Deputados, projeto de lei que recebeu o nº 2.185, instituindo o monopólio da União sobre a importação de matéria-prima destinada à fabricação ou manipulação de produtos farmacêuticos, a ser exercido pelo Grupo de Indústria Químico-Farmacêutica, criado pelo Decreto nº 52.471, de 13 de setembro de 1963.

Pelo art. 2º, incumbia ao GEIFAR — cuja constituição se previa no art. 3º — promover o abastecimento nacional daquela matéria-prima, pela importação e distribuição das cotas destinadas a indústrias do ramo, segundo normas a serem baixadas pelo Poder Executivo, que reestruturaria aquele Grupo dentro de sessenta dias.

O fundamento constitucional da minha proposição está no art. 163 da Constituição de 1967, alterada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, que declara:

“São facultados a intervenção no domínio econômico e o monopólio de determinada indústria ou atividade, mediante lei federal, quando indispensável por motivo de segurança nacional ou para organizar setor que não possa ser desenvolvido no regime de competição e de liberdade de iniciativa, assegurados os direitos e garantias individuais.”

Embora me pareça que a sobrevivência física de uma grande parte do povo brasilei-

ro depende do combate eficiente às endemias, à mortalidade infantil, à natimortalidade, às terríveis doenças de carência que caracterizam principalmente as populações interioranas, e que a defesa da saúde de nossa gente interessa à segurança nacional, não foi este o prisma por mim escolhido, ao justificar a proposição.

Sustentei, e continuo disso convicto, que se impunha o monopólio da importação de matéria-prima químico-farmacêutica, para que pudéssemos não somente preservar o que ainda resta do que se pode chamar de nacional no setor, e permanentemente ameaçado pelos trutes internacionais, como, ainda, a necessidade de medida heróica no sentido de restabelecer o regime da justa competição, em proveito, sobretudo, do consumidor de remédios, que é, praticamente, a população inteira do País.

Desde quando se instituiu o Conselho Administrativo da Defesa Económica, tem-se procurado a “repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados e eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros”. Este princípio repressivo, que vem da Constituição de 1946, está declarado no item V do art. 160 da Constituição vigente.

Ora, o que provamos, em nossa justificação, aliás baseada nas conclusões dos trabalhos de uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, foi a constante elevação do custo dos produtos farmacêuticos no País, concluindo que ele decorria, em grande parte, do “alto custo da matéria-prima importada”.

Por que esse alto custo?

Por que há superfaturamento, no Exterior, comandado pelos agentes dos “trustes” da matéria-prima, que são, aqui, os proprietários dos grandes laboratórios internacionais, detentores, hoje, de mais de 90% da indústria farmacêutica brasileira.

Monopolizadas a importação e distribuição de tais matérias-primas pela União, poder-se-ia controlar, ao mesmo tempo, o mecanismo dos preços no mercado interno e o real emprego, nos produtos, dos fatores quimioterapicos especificados nas respectivas bulas, enquanto as pequenas farmácias do interior do País poderiam voltar à manipulação, com larga economia para os consumidores. Neste ponto, para justificar a nossa preocupação em controlar a importação e aplicação dos sais, bastaria lembrarmos que 43% dos 800 medicamentos mandados analisar pela C.P.I. não continham nos frascos o que indicavam as fórmulas ou bulas dos mesmos. Por outro lado vale lembrarmos ainda a evasão grosseira dos lucros para o Exterior sem tributação alguma, isto, repito, grosseiramente praticado através da majoração dos preços nas remessas de sais das matrizes do Exterior para as suas filiais brasileiras, fato este aqui exaustivamente demonstrado por mim, ao cotejar os preços pagos pelos laboratórios estrangeiros aqui instalados com os pagos pelo I.N.P.S. ao importar, para o seu laboratório, os mesmos produtos em igual teor de pureza e até das mesmas fontes.

O meu projeto e outros assemelhados foram anexados, a pedido do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, em 18 de junho de 1971, ao projeto nº 2.304/70, do Executivo, que “dispõe sobre a fiscalização sanitária do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos”, mas desanexado, pelo ofício de 9 de julho de 1971, deferido no dia 12 de julho do mesmo ano, mesmo porque não tratava de matéria análoga, senão apenas correlata.

A 11 de setembro de 1970 era juntado ao processo, não se sabe por solicitação de quem, um memorial da Associação Brasileira da Indústria Química e Produtos Derivados, e dos Importadores e Comeciantes de Produtos Químicos, que serviria de inspiração ao parecer contrário exarado pelo Deputado Elcio Álvares, na Comissão de Constituição e Justiça em agosto de 1971.

O parecer contrário.

O Deputado Elcio Álvares, inspirado naquela “colaboração interesseira” dos importadores e manipuladores da distribuição, sustentou a inconstitucionalidade e injuridicidade do nosso projeto, alegando:

a) que criava cargos, funções e empregos públicos, arrepião do art. 57, nº 2, da Constituição Federal;

b) que invadia área de competência privativa do Presidente da República, ferindo o princípio da independência e harmonia dos Poderes (art. 6º, § único da Constituição Federal);

c) que invadia o poder regulamentar do Executivo (art. 81, item III da Constituição Federal).

Evidentemente cavilosas todas essas alegações.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende — Estou, e acredito que a Casa toda esteja, ouvindo com atenção o discurso de V. Ex^e, fazendo uma reportagem a respeito de projeto de sua autoria, visando a que o Executivo realize o monopólio da importação de matérias-primas para a indústria farmacêutica.

É realmente assunto de palpável atualidade e um problema que vem desafiando governos sucessivos, porque a matéria é muito complexa. As estatísticas comprovam que pelo menos 80% da indústria farmacêutica no Brasil estão controlados pela indústria farmacêutica estrangeira. Isto é fora de dúvida.

Naturalmente o Governo vem estudando o problema, mas de maneira prudente. Começou por uma fiscalização rigorosa, que ainda existe, e terminou pela implantação da Central de Medicamentos, com o objetivo de tutelar e assistir as áreas mais pobres da nossa população. Entendo que o monopólio, aí, seria ideal, e não digo só de matéria-prima. Se pudesse haver monopólio total, durante algum tempo, seria até mais interessante — e este ponto-de-vista é defendido por todos. No entanto, a dificuldade está num ponto de interesse da própria população brasileira. Se o Governo tomar

atitude que implique numa reação internacional, podemos ficar, aqui, inteiramente ao desabrido do **know-how** e da experiência da ciência farmacêutica internacional. Isto é, faríamos o monopólio, pura e simplesmente, e viria o bloqueio, não se remetendo matéria-prima para cá e nem nos beneficiando com as fórmulas patenteadas no estrangeiro, que têm a garantia da lei, inclusive da brasileira. Realmente, o problema é difícil. Seria ideal o monopólio, mas teríamos que encontrar uma fórmula que não afastasse do País o **know-how** estrangeiro, principalmente numa questão de rara sensibilidade, como é o remédio. Fiz um discurso aqui, no Senado, há três ou quatro anos, com o mesmo liberalismo e otimismo de V. Ex^t. Depois me assorei melhor e achei mais conveniente deixar o problema no plano de entendimento de governo para governo. Este, o primeiro objetivo da minha intervenção. O segundo, é protestar de maneira veemente quanto ao **caput** das considerações de V. Ex^t em torno do parecer do nobre deputado espírito-santense Élcio Álvares. V. Ex^t disse, se não ouvi mal, que o nobre Deputado Élcio Álvares, inspirado em interesses estrangeiros...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não! V. Ex^t vai-me permitir ...

O Sr. Eurico Rezende — Peço que V. Ex^t leia o trecho. V. Ex^t está nas vizinhanças do trecho.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^t me permite interromper o seu aparte? Eu disse "inspirado no memorial", vez que S. Ex^t de boa-fé — pois sei quanto é honrado...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^t não falou "de boa-fé".

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^t não me deixa concluir. Não acabei o comentário. Não desejo que haja confusão na interpretação dos fatos.

O Sr. Eurico Rezende — Se não fosse exigir muito, gostaria que V. Ex^t lesse textualmente as considerações.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Posso repeti-lo. Disse que V. Ex^t, inspirado em memorial... Lerei, portanto, o trecho!

"A 11 de setembro de 1970 era juntado ao processo, não se sabe por solicitação de quem, um memorial da Associação Brasileira da Indústria Química e Produtos Derivados, e dos Importadores e Comerciantes de Produtos Químicos, que serviria de inspiração ao parecer contrário exarado pelo Deputado Élcio Álvares, na Comissão de Constituição e Justiça em agosto de 1971."

O Sr. Eurico Rezende — É uma afirmativa injuriosa!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não é injuriosa, porque S. Ex^t transcreveu literalmente frases inteiros do memorial.

O Sr. Eurico Rezende — Com isso V. Ex^t está confirmando...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Logo, inadvertidamente, eu quis fazer a ressalva. Com seu aparte, V. Ex^t não deixou que eu concluisse meus conceitos.

O Sr. Eurico Rezende — Esperei, sim, Exceléncia!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Daí pedir a V. Ex^t que me permitisse a interrupção do seu aparte, para que não fosse mutilando o meu pensamento, e pudesse causar aqui essa impressão. Louvo o zelo de V. Ex^t porque é um seu coestaduano, pessoa que realmente merece todo o nosso respeito. Lamentavelmente, porém, S. Ex^t confiou na legitimidade, na autenticidade das reivindicações contidas nesse memorial, tanto assim que o anexou ao processo do projeto que tenho em mão.

O Sr. Eurico Rezende — Não Exceléncia! Não é questão de anexar. Faz parte daquilo que V. Ex^t não desconhece, do contraditório. Quando vem um projeto desta natureza, polêmico, juntam-se memoriais das opiniões controvertidas, para formar o contraditório, que, aliás, é uma garantia constitucional.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^t há de convir comigo que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados não permite essa anexação, e muito menos permitiria a ética, que, tenho a certeza, não faltaria à inteligência do Deputado Élcio Álvares. S. Ex^t não precisaria jamais fazer transcrição literal de frases e afirmações desse memorial. Mas, estribado na sua boa fé, S. Ex^t confiou...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^t está falando em boa-fé agora.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^t não me permitiu chegar ao final do meu discurso, quando procurei fazer as ressalvas que me merece o Deputado Élcio Álvares. Daí porque eu pedi a V. Ex^t que me permitisse interromper o seu aparte, que me envaidece e sobremodo me honra, como igualmente valoriza meu pensamento, para, desde o início, colocar as coisas nos seus devidos lugares.

V. Ex^t pode concluir o seu aparte.

O Sr. Eurico Rezende — Aguardo o prosseguimento do discurso de V. Ex^t.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradeço a V. Ex^t Sr. Presidente, a citação do art. 6º da Constituição se deve a excesso de imaginação: não falou em delegação de atribuições, mas se confiou ao executivo a regulamentação da lei, em obediência ao próprio artigo 81, III, da Constituição.

Igualmente descabido capitular o projeto nas vedações do art. 57, II, pois o projeto não criou qualquer cargo, função ou emprego público, nem aumentou vencimentos nem a despesa pública, apenas indicando os componentes de um colegiado, que tem recursos orçamentários próprios disciplinados pelo Executivo. Ademais, não atinge a proposição, mas manda preservar os direitos e garantias individuais, isto é, as situações juridicamente constituídas. E, mesmo que não o fizesse, estariam elas prevenidas e resguardadas pelo art. 153, § 3º, da Constituição.

Assim, caem por terra as objeções jurídicas suscitadas pelo relator, com clara inspiração — repito — no memorial das classes empresariais interessadas na permanência do *status quo*.

O Substitutivo

Restaria, porém, como único argumento a que se poderia emprestar validade o de que

a nossa proposição já indicava os componentes do novo órgão, matéria que estaria na competência regulamentar do Executivo.

Essa e outras objeções, no entanto, foram respondidas no substitutivo do Deputado Lisâneas Maciel, que entrega o monopólio ao Conselho de Desenvolvimento Industrial (art. 1º), garante os direitos dos atuais integrantes de empresas no setor (art. 2º) e autoriza o Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio, a regulamentar, dentro de noventa dias, a lei, dispendo, se lhe parecer, quanto à constituição do citado Conselho.

Nem a mais longínqua eiva de inconstitucionalidade ou injuricidade, porque:

a) a iniciativa é congressual, visto não se tratar de matéria financeira, não aumentar despesas, nem promover alterações burocráticas e estar garantida pelo art. 163 da Constituição, como ficou demonstrado;

b) está provado o intuito de restabelecer a livre "concorrência perfeita de que a fala a Constituição, prejudicada pela ação dos trustes, cartéis e "holdings" internacionais, em detrimento da população consumidora de remédios;

c) tanto se vai ao encontro dos interesses do Executivo, que este instituiu, posteriormente à apresentação do projeto, a Central de Medicamentos, tão bem lembrado por S. Ex^t. O Senador Eurico Rezende, por enquanto um paliativo, — há que se dizer — enquanto não monopolizar a importação da matéria-prima destinada à fabricação ou manipulação de remédios.

Mas, Senador Eurico Rezende, quanto ao aparte de V. Ex^t, acode-me aqui um aspecto. É que V. Ex^t entende o assunto tão difícil, acha ser lirismo, acha ser romantismo um representante do povo trazê-lo ao debate, trazê-lo às considerações de seu pares, para que juntos busquemos as soluções, para que juntos, pelo menos, indiquemos ao executivo, através das nossas pesquisas e das nossas buscas, as indicações válidas para as soluções que realmente consultem os interesses do povo.

Mas V. Ex^t, sem dúvida, queria dizer românticos quando se postulava o monopólio total. Concordo com V. Ex^t, não há porque se imaginar monopólio do fabrico. Mas, o que é preciso, Exceléncia, é que dotemos o Executivo de instrumentos válidos de fiscalização e de controle para que ao ter o controle da importação, inclusive da qualidade dos sais, para evitar a evasão clandestina do lucro; evitar que se comprem no exterior sais de baixa qualidade cujo teor de pureza não atenda às finalidades a que se destinam. Mas o que é mais importante nisso tudo é através dessa medida poder o Executivo, via órgãos próprios, fiscalizar a aplicação da dosagem, conforme estabelecem as fórmulas.

E lembro aqui, de início, que de 800 tipos diferentes de remédios recolhidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados 43% deles, quando mandados para análise no Laboratório Central de Controle de Drogas, órgão do

Governo Federal, não correspondiam ao que estava escrito na bula, isto é, havia tudo dentro dos frascos, menos aquilo que determinava a fórmula.

Dai a minha preocupação em se instituir o monopólio, não total, como V. Ex^e postulou ao seu aparte, porque na verdade, aí sim, nós estariamos exorbitando do nosso objetivo estariam privando o Brasil das pesquisas que são feitas no exterior e que custam realmente caro, que demandam muito investimento e know-how, que muitas vezes nós não temos. Mas querer dotar o Poder Executivo desde instrumental, quero crer, não seria estar ao arrepi do legítimo e autêntico capital estrangeiro, este capital que vem para aqui também buscar sua remuneração justa, mas vem de fato contribuir para o nosso desenvolvimento.

Sou defensor da livre iniciativa, sou homem de livre empresa. Não posso negar a minha origem, nobre Senador Eurico Rezende, mas não posso consentir que em nome da livre empresa, pseudos-empresários venham se escudar na livre iniciativa e, face da nossa liberalidade legislativa, cometer estes atentados à segurança nacional, estes atentados à saúde do nosso povo, como foi aquela dolorosa constatação ainda há pouco referida, de que 43%, vejam V. Ex^es, quase a metade dos medicamentos recolhidos ao acaso, não continham dentro dos frascos aquilo que estabelecia suas bulas e suas fórmulas. Essa, a minha maior preocupação. Não busco sequer, para o Governo, lucro nessa importação; mas busco, sem dúvida, evitar a evasão ilegal e mais do que imoral, dos lucros para o exterior, — sem que eles sejam aqui tributados — através do artifício do superfaturamento, cuja prova fiz aqui neste Plenário, trazendo documentos oficiais, importações feitas pelo laboratório oficial do INPS e pelos laboratórios particulares, por intermédio da CACEX.

Vê V. Ex^e que a nossa medida, além de estar mais do que moralmente embasada, está estribada na Constituição brasileira, porque o constituinte, desde 1946, tem estado atento contra a ação nefasta dos trustes, não só no nosso país, mas em todo o mundo onde ele estenda e coloque seus tentáculos.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço V. Ex^e, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Pretendo oferecer a minha solidariedade a alguns aspectos no discurso de V. Ex^e. Digo alguns aspectos, porque — V. Ex^e vai me permitir — não subscrevo a colocação que V. Ex^e fez com relação ao julgamento do Parecer do nobre Deputado Helcio Álvares. É possível que S. Ex^e tenha até laborado em equívoco, mas eu, na convivência desses na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, acostumei-me a ter uma admiração profunda por todos os nossos companheiros, pelo fato de nunca ter constatado, nem de leve, que algum grupo possa ter influenciado nessa ou naquela decisão e que possa ser retirado

dessa influência qualquer possibilidade de uma interpretação menos airosa. A colocação mesmo, não tendo esse sentido, pode levar a essa interpretação. Quanto ao problema de entidades interessadas, grupos patronais representados por sindicatos ou grupos de trabalhadores oferecerem sugestões ao Congresso, quando no debate de problemas que lhes digam respeito, considero isso um processo lícito, uma colaboração correta; e é exatamente dessa contribuição que o legislador, na base da análise desses elementos, pode ajuizar com mais segurança o valor da sua posição, que é aquela de estar a serviço dos interesses do povo. Dou minha solidariedade a V. Ex^e, em termos, como disse, com relação ao problema, porque estou preocupado, o Senado está preocupado e não é só V. Ex^e, com a defesa do consumidor. Recentemente saiu nos Estados Unidos um livro de Galbraith, em que ele analisa esse problema do consumidor, dizendo que o capitalismo precisa efetivamente se munir de novas fases para poder se desincumbir a sua nova missão, que é conferir qualidade à vida; e só se confere qualidade à vida, engrandecendo-a no sentido ético e no sentido do bem-estar; com essa campanha que, hoje, empolga a sociedade moderna, no sentido de eliminar a poluição e criar condições melhores de vida.

São de estarrecer as declarações que V. Ex^e fez e repete neste momento, e que foram consequência de uma observação direta de uma Comissão de Inquérito da Câmara dos Deputados, com relação a não correspondência daquilo que consta de bulas de medicamentos vendidos ao povo e que, portanto, representa uma falsificação, representa um engano ao povo. É de estarrecer que se não tenha ultrapassado a ação puramente parlamentar para uma energética ação policial em defesa dos interesses do povo. O Estado brasileiro não pode ficar absolutamente indiferente a este grande problema. Existem os órgãos de fiscalização, os conselhos diversos, mas precisamos aparelhá-los devidamente. Quanto à solução do monopólio, não me parece a mais feliz. Devemos, realmente, olhar com toda simpatia aquilo que a Comissão Central de Medicamentos vem fazendo, porque esta iniciativa está crescendo em experiência numa linha de fabricação de medicamentos eminentemente populares, para que as receitas dos institutos de previdência, que até ontem eram papéis representativos de engodo aos segurados pobres que procuravam os institutos, em busca de socorro para os seus males e não tinham remédio para atender à receita dos médicos.

E nós, então, com a providência do Presidente Médici criando a Central de Medicamentos, tivemos corrigida uma lacuna, pela ação de um homem, que realmente muitos nos orgulha, e pela da equipe, e obtivemos a colaboração de laboratórios da área privada, das Secretarias de Estado e, ainda, dos laboratórios das áreas militares, e estamos, assim, realizando trabalho extraordinário nesse setor. De resto, devo parabenizar a V. Ex^e e pedir que procuremos superar as dificuldades surgidas com a letra da Constituição, a fim de, superando-as, servir o

povo. Esta a limitação da minha solidariedade, que vai ao entusiasmo do aplauso e à prudência da obediência à letra da Constituição.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Veja V. Ex^e: se é em obediência à letra da Constituição, nós calcamos o nosso projeto estritamente no que preceituam os arts. 160 e 163 da Constituição Federal. Mas, V. Ex^e disse da legitimidade da pressão exercida pelos interessados junto a seus representantes no Congresso Nacional. Em momento algum poderia eu qualificá-la de ilegitima vez que aqui é a casa das reivindicações, vez que somos, de fato, representantes de todas as camadas da pirâmide social. É justo que os empresários, ao sentirem ameaçados os seus lucros, busquem aqui o socorro para as suas aspirações, para os seus interesses. E, quando eu dizia que aquele memorial teria inspirado o parecer contrário, não houve aí nenhum propósito de ofender a honrabilidade do culto e honrado Deputado Elcio Álvares afirmações e adjetivações que fiz questão de inserir no texto do meu discurso; mas, a esta altura, já advertido pela Mesa, não creio que eu possa lá chegar. No entanto, ficam, aqui, registrados, de pernaso, os conceitos que emito a respeito daquele estimado colega.

Em verdade, nobre Senador Eurico Rezende, não consegui até aqui, nesses quase sete anos de vida pública em que venho mais objetivamente me preocupando e dedicando ao assunto dos medicamentos, não consegui encontrar outra fórmula que propiciassem ao Poder Executivo instrumento melhor de controle, sobretudo de qualidade e de dosagem, senão o monopólio da importação. Mesmo porque, nós temos aí o exemplo, através da Lei nº 2.004, instituindo o monopólio estatal do petróleo, não só da pesquisa, da lavra, mas, também, da importação; e o que ocorre? Aí estão, convivendo com a PETROBRÁS, as empresas distribuidoras de petróleo, eminentemente estrangeiras; e aí estão empresas refinadoras de capital nacional, também convivendo com a PETROBRÁS e, aliás, auferindo lucros assegurados pelo Conselho Nacional de Petróleo e, aí mesmo, pelo Conselho Monetário Nacional.

Sabe V. Ex^e que o empresário que tem a felicidade de filiar-se a um desses tipos de atividade, que convive com o Governo, passa a desfrutar de privilégio em relação aos seus companheiros de atividade. Isto porque passa ele a ter lucro certo, vez que a margem de lucro já é adredemente estabelecida pelo Poder Executivo.

Logo, não vejo como seriam prejudicados a iniciativa privada, e os laboratórios farmacêuticos caso se instituisse, como pretendemos, o monopólio da importação dos sais.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex^e outro aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Ouço gostosamente, e com o paladar açucarado, a afirmativa de V. Ex^e de que não teve a intenção de alcançar a independência do nobre

Deputado Élcio Álvares, meu coestaduano, o qual, inobstante a sua pouca idade parlamentar, vem-se afirmando como expressão política das mais vigorosas da nova geração brasileira. Alcançou, de logo, o posto de Vice-Líder do Governo e é um dos elementos mais aplaudidos na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Ele povoava e enaltece também o nosso orgulho de capixaba: é uma contribuição do Espírito Santo ao Brasil grande de hoje! Então, eu apenas vejo que a roupa briga com o corpo, isto é, a forma que V. Ex^e deu aos conceitos está em conflito com as suas intenções de resguardar a honorabilidade do Sr. Deputado Élcio Álvares que, absolutamente, não se inspirou, não teve memorial de partes interessadas, nem a pressão hierárquica para emitir o seu parecer. Eu me apressei em fazer essa defesa, e V. Ex^e terá também tempo de sobra para ajustar as palavras ao seu pensamento. Digo que haverá tempo de sobra porque o **Diário do Congresso Nacional — Seção II**, do Senado Federal, está saindo com sete dias de atraso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não! Não é verdade; está saindo com dois dias de atraso. Preferiria que V. Ex^e não enveredasse por esse lado; que não deve ser tratado da tribuna, e se ativesse aos objetivos do seu aparte. Reitero a V. Ex^e que não entremos nessa seara.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^e vai-me permitir não aceitar a fita métrica de V. Ex^e, nem os parâmetros.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sou o dono do discurso, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Está bem. V. Ex^e pode negar-me o aparte. E, se negar, eu realmente me curvo, porque sempre obedeci ao Regimento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Aceito o aparte. Apenas, peço a V. Ex^e que se atenha à nossa fala, porque V. Ex^e vai desembando do objetivo do discurso.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^e entende que o meu aparte não tem pertinência?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Absolutamente não tem!

O Sr. Eurico Rezende — E o parlamentar que dá aparte impertinente com a matéria em foco, ele comete crime regimental?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Concordo com V. Ex^e e V. Ex^e já os cometeu tantos, por certo.

O Sr. Eurico Rezende — Os meus já estão prescritos; o de V. Ex^e é recente. Eu já fui atingido e beneficiado pela extinção da punibilidade. Ressalto o meu contentamento em verificar que V. Ex^e confessa que a forma dada aos seus conceitos briga com as suas intenções. Entendo que V. Ex^e tem o Deputado Hélcio Álvares na melhor conta. Então, fico muito grato a V. Ex^e, e na conta-corrente da nossa amizade eu continuo a ser um devedor relapso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado, mas eu é que fico devendo a V. Ex^e.

Sr. Presidente, quando eu disse que o memorial inspirou o parecer de S. Ex^e o Sr. Deputado Hélcio Álvares, não havia, em mi-

nha assertiva, nenhum propósito depreciativo contra a honradez de S. Ex^e. E não houve vez que nós, aqui, legislámos inspirados nas reivindicações de nossos representados, inspirados nas reivindicações do povo brasileiro. S. Ex^e tanto, e se inspirou de boa-fé no memorial da ABIF, que se permitiu transcrever frases — disse eu e estou repetindo — inteiras constantes do memorial.

Sr. Presidente, concluo o meu discurso, reiterando daqui a necessidade de que se modere a gula, vez que, no desenvolver dessa nossa fala, irão constatar os Srs. Senadores a nossa ênfase para os lucros exorbitantes, já apurados por nós, documentadamente trazidos aqui neste plenário, em alguns casos extrapolando a casa dos 8.200%.

O Sr. José Lindoso — Permita V. Ex^e outro aparte. (**Assentimento do orador**) — Não querendo absolutamente pôr lenha na fogueira, mas duas coisas são necessárias aí: primeiro, verificarmos se precisamos desses saís com V. Ex^e se preocupa para a preparação de tintas e impressão na Gráfica; segundo, que não fiquemos privados da leitura de todo o discurso com a demora na publicação do **"Diário do Congresso Nacional"**, que é, realmente, um instrumento de trabalho que deve sair com toda a presteza de um jornal.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu me nego, sem nenhum propósito de melindrar S. Ex^e o Sr. Senador José Lindoso a que esse aparte conste de meu pronunciamento, como também o de S. Ex^e o Sr. Senador Eurico Rezende. Então, solicito a V. Ex^e que exclua a parte impertinente, no que diz respeito ao jornal **"Diário do Congresso Nacional"**, com a permissão dos meus estimados colegas.

Quero dizer, Sr. Presidente, a fim de que não parem mais dúvidas, o que penso de S. Ex^e o Deputado Élcio Álvares e da honradez dos parlamentares brasileiros.

Concluo aqui, Sr. Presidente.

Aliás o Deputado Lisâneas Maciel já observou a transcrição de parágrafos e frases completas do memorial da Associação da Indústria Farmacêutica no malnascido parecer do Relator. Assinalou que esse grupo controla 93% da Indústria Nacional, vendendo, no Brasil, exclusivamente remédios da FDA (Administração Federal de Drogas) que, no setor de pesticidas e herbicidas, estamos obrigados a consumir exclusivamente produtos patenteados nos Estados Unidos, havendo formidável sangria em royalties, para envenenamento das colheitas, pois todos eles com base em produtos mercuriais.

Ademais, aquele representante estranhou o fato de ser anexado aos autos do Projeto o ponto de vista da Indústria Farmacêutica, sem qualquer pedido ou determinação regimental, mas antes, o que é mais sério, violando o próprio Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O Estado de São Paulo, de 7 de abril de 1973, comentando o assunto, declara:

“Um dos membros do órgão, o Deputado Antônio Mariz, também da ARENA (PB) chegou mesmo a estranharia o voto do seu colega de partido, Élcio Álvares”.

E acrescenta:

“Durante o debate na Comissão de Justiça, o Deputado Lisâneas Maciel, autor do substitutivo, relacionou 25 produtos farmacêuticos que são fabricados e vendidos no Brasil, mas que são proibidos nos Estados Unidos, por serem prejudiciais à saúde.” Entre esses produtos, segundo Maciel, estão os seguintes:

Albamicina GU, comprimidos (fabricado pelo Laboratório Upjohn e indicado para o combate às infecções urinárias);
Sigmacicina, cápsulas (Pfizer);
Sigmatomicina Pediátricas (Pfizer);
Sigmatomicina (Pfizer);
Terramicina SF, cápsulas (Pfizer);
Acromicina, pastilhas (Lederle);
Antivert, comprimidos (Pfizer);
Aureomicina, cápsulas (Lederle);
Cepacol (Moura Brasil);
Kaomicina (Upjohn);
Naturetin (Squibb);
Parenzime (Moura Brasil);
Pen-ve-Oral (Fontoura Wyeth);
Tetrex AP, xarope (Laborterápica Bristol);
Tetrex, com sulfas, xarope (Laborterápica Bristol).

Tetrex, com sulfas, xarope (Laborterápica Bristol). ”

Finalizando, adverte o grande órgão paulista:

“Em voto separado a favor do seu substitutivo, o Deputado Lisâneas Maciel observou que “o setor farmacêutico está em mãos do capital estrangeiro, como já reconheceu o titular da pasta do Trabalho”. Segundo este, mesmo Ministro declarou, há meses, em Santos, que “a indústria farmacêutica obtém 700% de lucros com remédios, acrescentando que dos 47 ingredientes que determinado produto contém nada menos de 37 são de fantasia”. O parlamentar oposicionista acentuou que essas são as razões que fazem sentir cada vez mais a “necessidade de intervenção no setor”.

Lembramos agora quanto às margens de lucros dos Laboratórios, o que apuramos, ao compararmos os preços de seus medicamentos com os dos Laboratórios oficiais.

Constatamos, recordam V. Ex^es, margens de lucros que atingiam até 8.200%.

Esta é uma longa e triste história. Os grupos de pressão dos trusts e cartéis oferecem argumentos “constitucionais” sub-repticiamente, à escolha dos relatores. E, enquanto o Executivo tenta, pela Central de Medicamentos, levar remédio ao povo, a importação dos componentes manipuláveis da indústria farmacêutica continua em mãos de pequeno grupo, estabelecendo-se aquela **corrupção imperfeita**, que a Constituição pretende corrigir e deve ser policiada pelo Conselho Administrativo da Defesa Econômica.

Esperamos, a esta altura, que o nosso projeto, como o substitutivo do Deputado Lisâneas Maciel, mereça a consideração do Executivo, para que aquela Central de Medicamentos atenda, realmente, as suas finalidades e a saúde do povo seja realmente defendida e preservada pelo Estado, livran-

do a grande população do País dos tentáculos de um polvo internacional, que conseguiu monopolizar, praticamente, a indústria farmacêutica no Brasil, sob a indiferença dos que devem, a todo o transe, defender não apenas a indústria nacional, mas a saúde e a bolsa do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Já fiz nesta Casa inúmeros pronunciamentos sobre o assunto, entre os quais, dois deles intitulei de "Central de Medicamentos e Revolução nos medicamentos". Esquadrihei o tema exaustivamente em todas as suas implicações e consequências, culminando com a afirmação de que como homem de empresa, como defensor da livre iniciativa, por nela crer como único meio realmente válido para promover o desenvolvimento, quer, nesta oportunidade, ratificar a minha tristeza e o meu entendimento de que certos empresários escudam-se nas liberdades do regime democrático, e, muitas vezes, intitulando de colaboração as suas atividades aos poderes constituídos, tudo fazem na busca de enriquecimento, minando os alicerces da democracia".

.....
Que não fiquemos nas superfícies dos fatos; entremos na intimidade dos mesmos para evitarmos as meias verdades que deservem a democracia.

Reiteradamente, tenho, a exemplo da grande maioria de nossa gente, me manifestado quanto ao perigo que representa o Nacionalismo Radical para o nosso desenvolvimento.

Não me tenho furtado, em momento algum, em tomar a defesa do capital estrangeiro que aqui vem em busca de uma remuneração justa enquanto nos ajuda a construir o Brasil grande.

Por outro lado, até mesmo por uma questão de respeito próprio, conscientemente, tenho arrostando o perigo e as consequências em denunciar e protestar contra os demandos dos cada vez mais ousados laboratórios estrangeiros.

Exemplo maior da ousadia e do desrespeito é, sem dúvida, o que estamos verificando agora neste episódio, quando enviam à Câmara dos Deputados tão "industrializado" memorial subscrito pela já famosa ABIF. Sabemos que tal instituição agrega, numericamente, menos de 20% do total dos laboratórios farmacêuticos existentes no País. Em verdade, esta Associação representa os laboratórios estrangeiros, e estes, como salientado, faturaram a quase totalidade do consumo interno, vez que, os nacionais a cada dia vão sendo esmagados pelo trust.

Como se vê, já não se contentam em influir decisiva e maleficamente nos veículos de propaganda. Através de artifícios jurídicos intentam influir na elaboração de nossas leis, a fim de continuarem a nos explorar, da forma que o fazem.

Sr. Presidente, bem sei que para muitos estou a tratar do óbvio, do notório e proclamado. Mas, para prevenir os menos atentos, para alertar os patriotas quanto à insaciadade de lucros dos laboratórios, além da falta de escrúpulos dos mesmos, é mister lembrar

aqui a luta e os sofrimentos do Senador Kefauver. Este congressista norte-americano dedicou toda a sua existência política à luta contra o trust dos medicamentos em seu país. Por esta razão, sofreu inéditas campanhas e tentativas de desmoralização. Inobstante os milhões de dólares gastos pelo trust para derrotá-lo politicamente, o bravo legislador do Tennessee legou ao seu povo uma legislação que, se não coibiu no todo, pelo menos em parte moderou a ganância e os lucros dos laboratórios nos EUA.

De minha parte, desde quando, na Câmara dos Deputados, engajei-me nesta luta, tenho pago elevados tributos. Já estou com o correr dos anos — parece-me, "calejado" e, pelo menos interiormente, imunizado às tentativas de desmoralização.

Sorrirreiramente, aos poucos, mas inexoravelmente, lançando mão de quaisquer pretextos, além de solaparem as minhas iniciativas, intentam desfigurar-me junto ao povo. Como figura ilustrativa, veja-se a campanha que certos órgãos de imprensa têm movendo contra a minha atuação na 4ª Secretaria do Senado Federal. Atribuem-me os fatos mais absurdos e negativos, com o que buscam invadir a seriedade dos meus propósitos. De outras feitas, procuram projetar-me como radical de direita, como intolerante, a fim de incompatibilizar-me — especialmente — junto aos jovens.

Fazem causa comum com os esquerdistas, os quais, como está mais que provado, representam um outro tipo de imperialismo e escravidão. Mas o que lhes importa, em verdade, é liquidar, destruir todos os que ousam desafiar a indústria farmacêutica estrangeira.

Sr. Presidente, quero reafirmar a minha fé nos nossos dirigentes, nos colegas do Legislativo, e ao mesmo tempo, alertar os verdadeiros patriotas, a fim de que tenham sempre presente o fato que realmente é espinhoso e difícil, senão quase impossível — servir à causa pública. Isto ninguém consegue sem padecimentos, impunemente. Mesmo porque, vale repetir, confio na inteligência e no patriotismo dos representantes do povo brasileiro na Câmara dos Deputados, especialmente, no culto e honrado Deputado Elcio Álvares que, reexaminando o nosso projeto à luz da sua inteligência e da nossa Constituição, tenho certeza, reformulará o seu parecer e voto, para darmos ao Poder Executivo um instrumento realmente válido para a solução do triste, do angustiante e do mais que vergonhoso problema dos medicamentos no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas)

O Sr. Eurico Rezende — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Sr. Senador Benedito Ferreira solicitou à Mesa que se expungisse do seu discurso recentemente pronunciado o texto relativo aos apartes que S.Exº considerou impertinente.

Em primeiro lugar, o instituto da impertinência só existe nas Comissões Técnicas e na Ordem do Dia. Nas Comissões Técnicas, apresenta-se uma emenda inteiramente refugiada no seu sentido do objeto da proposição principal. Ai está a impertinência. Na Ordem do Dia, quando se anuncia a discussão de um projeto sobre Agricultura e se encaminha à votação matéria versando o suave e angelical tema do "Dia das Mães". Outra vez, a impertinência. Um projeto no Congresso Nacional, em que se procura aprovar um texto de decreto-lei a respeito da Companhia Siderúrgica Nacional e se discute então a guerrilha política goiana — nesse relacionamento está o instituto da impertinência. Mas, na Hora do Expediente, não há nenhuma impertinência combatida pelo Regimento. O orador, se não deseja ser apartead — e ele nesse sentido se dirige à Mesa — e, inobstante a advertência é proferido o aparte, a Mesa, ex-officio ou a pedido do orador, pode suprimir o adendo, vale dizer, a intervenção abusiva. Porém, o meu aparte e o proferido pelo Sr. Senador José Lindoso tiveram o consentimento prévio do Sr. Senador Benedito Ferreira.

Arguo esta questão de ordem, Sr. Presidente, para que não se estabeleça um precedente penoso nesta Casa. O orador discute, obviamente, fazendo o seu discurso com os seus colegas, em termos de apartes. No desenvolvimento das suas considerações ou de seu raciocínio, entende de suprimir os apartes, quando não pode fazê-lo. Só há uma hipótese: ou o aparte fere o decoro parlamentar ou foi proferido contra o desejo do orador que está na tribuna.

Levanto esta questão de ordem, Sr. Presidente, para que V. Exº não permita que fique na mão de cada orador uma poderosa borracha para apagar a manifestação dos seus colegas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Senador Eurico Rezende, o art. 16, alínea X, letra "e", do Regimento Interno diz: "Se o orador recusar permissão para o aparte, este não será publicado."

Como o aparte foi dado com o consentimento do orador, ele será publicado.

Sou aqui um escravo do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Pernambuco retomou, ontem, a sua presença no Ministério da Agricultura, com a posse do Sr. José Francisco de Moura Cavalcanti, que vinha honrando, com o seu descontino, seu dinamismo, sua capacidade administrativa e inegável intuição política, a presidência do Instituto Nacional de Coordenação da Reforma Agrária, o INCRA.

Desejamos, em primeiro lugar, render os nossos louvores ao Ministro resignatário. O Nordeste deve ao gaúcho Cirne Lima os mais relevantes serviços, principalmente pelo apoio prodigioso ao então Presidente do INCRA, quando iniciou a localização, às margens da Transamazônica, de alguns milhares de nordestinos, trabalhadores rurais, que enfrentavam uma situação de penúria

nas terras desgastadas e secas dos nossos sertões.

Da sua carta de demissão merece para nós especial destaque o seguinte trecho:

"Fique com Vossa Excelência, Senhor Presidente, um profundo sentimento de fé e esperança naqueles homens que, sob a responsabilidade de um organismo a mim subordinado, colonizam a Amazônia. Leve a eles a minha palavra de respeito e amor, pois não creio que haja brasileiros mais importantes na atualidade nacional. No Nordeste fica ainda em seu início aquilo que considero o mais válido esforço de distribuição de terras já feito no Brasil".

Tais palavras não serão esquecidas pelos nordestinos e nelas encontraria o Presidente Garrastazu Médici a melhor justificativa — se precisasse apresentá-la — para a escolha do substituto de Cirne Lima, na pessoa de um dos seus mais eminentes auxiliares, justamente o pernambucano José Francisco de Moura Cavalcanti.

Tem o Presidente da República sobradas razões para confiar no desempenho do novo titular que, com pouco mais de 45 anos, ostenta mais de vinte anos de vida pública, muitos deles em funções administrativas relevantes, desde o Governo de um dos nossos Territórios Federais, até a presidência de um dos órgãos mais importantes da República, a quem a Revolução confiou o problema da Reforma Agrária, que há mais de um século desafiava, simultaneamente, os nossos legisladores e estadistas. Bacharel e fazendeiro, conhece a problemática agrária do País sob os seus aspectos mais importantes: a aplicação da sistemática legal e os prismas da conveniência e da oportunidade. Ninguém lhe nega o perfeito domínio dos assuntos agrários, sobretudo no Nordeste e na Amazônia, intimamente ligados, como fonte de excedentes populacionais e espaço fértil suficiente para absorvê-lo.

Essa interdependência já foi assinalada pelo novo Ministro da Agricultura, quando acentuou:

"Não é só devido à proximidade entre as duas regiões, mas sobretudo por causa da miséria nordestina, que leva o homem a procurar outras terras e ambientes."

Se a obra realizada por esse ilustre pernambucano à frente do INCRA — incluindo-se a desapropriação de quase 65 mil quilômetros quadrados de terras à margem das rodovias pioneiras — consagraria qualquer homem público, na atual conjuntura histórica, não é menos certo que poderá, em menos de um ano, realizar, no Ministério da Agricultura, tarefa digna da sua capacidade administrativa e que honre as tradições de Pernambuco naquela Pasta.

Por ali passaram administradores de reconhecida capacidade, como Apolônio Sales, que propiciou ao Nordeste a energia hidrelétrica de Paulo Afonso, domando o São Francisco e criando a CHESF; João Cleofas de Oliveira, sempre considerado, durante a sua passagem pelo Ministério da

Agricultura, como o mais eficiente da equipe ministerial; Costa Porto, o propagador do municipalismo na Constituinte de 1946, que soube honrar a confiança de Café Filho; José Ermírio de Moraes, que também dignificou Pernambuco nesta Tribuna; Novais Filho, cujo equilíbrio e discernimento o Senado conheceu de perto; Armando Monteiro Filho e Oswaldo Lima Filho, trazidos da Câmara dos Deputados para o Ministério, que mostraram, igualmente, como o nosso Estado pode emprestar ao Brasil as melhores vocações de administradores.

O Sr. Flávio Britto — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. WILSON CAMPOS — Com muito prazer, Senador Flávio Britto.

O Sr. Flávio Britto — V. Ex^a traz a esta Casa fatos que todos nós, Senadores, conhecemos: temos conhecimento do que foi a passagem do Ministro Cirne Lima pela Pasta da Agricultura.

Líder ruralista, Presidente das Associações Rurais, do Estado do Rio Grande do Sul, Professor de Zootecnia, julgador internacional em exposições, inclusive em Londres, quando esse jovem foi chamado pelo eminente Presidente Médici para prestar serviço ao País, nós da classe agropecuária nos sentimos orgulhosos, porque tínhamos certeza de que estávamos oferecendo ao Brasil um homem do mais alto gabarito. Não menos categorizado é esse jovem companheiro da Federação do Estado de Pernambuco, Presidente de Sindicato de um dos municípios daquele grande Estado, Dr. José Cavalcanti. Conheci-o como Secretário do então Governador Paulo Guerra, quando uma organização de São Paulo, a Cooperativa Agrícola de Cotia, teria oferecido uma quantidade de sementes de batata. Desde então, passei a ter alta compreensão e admiração por esse jovem pernambucano, pelo seu interesse na agropecuária. Como Presidente do INCRA, entrou na batalha da semente da juta; fez tudo para o meu Estado no tocante ao seu produto principal, que é a juta. Nós, do Amazonas, tivemos todo apoio desse jovem que é o atual Ministro da Agricultura, Dr. José Cavalcanti. Quero felicitar o Senhor Presidente da República por essa escolha, que não haveria outra melhor para continuação da obra que vem desenvolvendo na Transamazônica.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço ao nobre companheiro Senador Flávio Britto o esclarecimento que dá o respeito destes dois grandes brasileiros, o Ministro Cirne Lima e o atual Ministro da Agricultura, Dr. José Cavalcanti. O depoimento de V. Ex^a, Senador Flávio Britto, incorporado ao meu pronunciamento, só irá ilustrá-lo. Agradeço, em nome de Pernambuco, as referências que faz ao atual Ministro da Agricultura pertencente ao meu Estado.

Estamos plenamente seguros de que José Francisco de Moura Cavalcanti não deslustrará as tradições dos melhores Ministros pernambucanos e será, na Pasta da Agricultura, o mesmo homem do Nordeste, procurando solucionar os grandes problemas nacionais.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, quero congratular-me com a inteligência jovem do meu Estado, pela indicação, hoje, de Walter Ramos da Costa Porto para a Presidência do INCRA, onde, depois de chefiar o Gabinete da Presidência, ocupou a direção do Cadastro e Tributação.

Bacharel em Direito, com o mestrado em Sociologia, foi Oficial de Gabinete do Ministério da Agricultura, Diretor do Departamento de Assistência às Cooperativas do Estado de Pernambuco. Presidente da União das Cooperativas daquele Estado, entre múltiplas funções que tem exercido, desde os dezoitos anos. Não faltam a esse jovem técnico, experiência, cultura e discernimento para continuar, no INCRA, a obra encetada por Moura Cavalcanti.

O Sr. Flávio Britto — V. Ex^a dá licença para outro aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Com muito prazer.

O Sr. Flávio Britto — V. Ex^a vai-me desculpar, mas hoje é uma tarde feliz para tratar da agricultura, e não poderia deixar de estar importunando V. Ex^a no seu belíssimo discurso. É que na área rural patronal, que era explosiva, onde os sindicatos rurais eram sinônimos de subversão, sindicatos rurais principalmente do Nordeste e do Centro-Sul do País, em que brotavam as ligas campesinas, de 1964 para cá, graças ao INCRA, pelo cadastramento e pela sua orientação, temos, hoje, paz. E esta paz será contínua, porque o Senhor Presidente da República, numa escolha muito feliz — como disse V. Ex^a —, nomeou, hoje, para a Presidência do INCRA esse jovem Costa Porto que, temos certeza, continuará proporcionando a paz necessária à área rural brasileira.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Flávio Britto. Se aqui estou falando, mais uma vez, em nome de Pernambuco, das qualidades desses dois ilustres coestaduanos, V. Ex^a corrobora comigo, dizendo, como um técnico, como um homem da agricultura, da felicidade da escolha do Senhor Presidente da República, nomeando para Ministro da Agricultura o Sr. José Francisco de Moura Cavalcanti e para Presidente do INCRA o Dr. Walter Ramos da Costa Porto.

Sr. Presidente, se Pernambuco está de parabéns, seus dois filhos saberão conduzir-se, nesses postos, à altura dos interesses nacionais. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. WILSON CAMPOS.

O novo ministro da Agricultura, Sr. José Francisco de Moura Cavalcanti, empossado, pronunciou o seguinte discurso:

"Excelentíssimo Senhor Presidente
Emílio Garrastazu Médici

É com grande honra que aceito a convocação de Vossa Excelência para assumir o cargo de Ministro de Estado da Agricultura.

Homen do campo, agricultor nordestino, tive a oportunidade, até agora, de servindo ao Governo de Vossa Ex-

celência, servir ao meu País dirigindo o INCRA.

Servir ao meu País executando política agrícola e promovendo desenvolvimento rural.

Buscando nas áreas críticas a paz e a harmonia e acenando à homens sem terra com a oferta dos amplos espaços amazônicos.

E podendo aprender no Governo de Vossa Excelência que o desenvolvimento e a Justiça são os fins mesmos de nossa ordem econômica e social.

Afirmou Vossa Excelência ter, desde o instante em que assumiu a Presidência, o pensamento voltado para os que trabalham a terra.

Pretendendo a supressão das desigualdades sociais entre a cidade e o campo.

Visando fomentar a distribuição mais justa dos frutos do nosso progresso, alcançando assim a plena valorização do homem.

Em um esforço administrativo sempre de ação conjugada, de objetivos comuns, de métodos uniformes.

Porque este é um esforço de todos.

E como brasileiro estou feliz em ver os resultados obtidos, a gradual vitória contra o processo inflacionário, os índices de crescimento do setor agrícola, a elevação dos salários reais, o crescimento da oferta de empregos, a economia revitalizada, a nação que se afirma.

Agora mais próximo a Vossa Excelência, Senhor Presidente, é o mesmo empenho de servir e o mesmo patriotismo que lhe trago."

CURRICULUM

Nome: José Francisco de Moura Cavalcanti

Nascido: em outubro de 1926, na cidade de Macaparana, em Pernambuco.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, que cursou de 1949 a 1953.

Prefeito de Macaparana, de 1946 a 1950. Advogado de Ofício desde 1955, foi Promotor de Justiça em Pernambuco em 1956, Assistente Jurídico, Subprocurador e Procurador-Geral do Estado de Pernambuco, posto a que chegou em 1966.

Governador do Território Federal do Amapá, em 1961.

Secretário de Administração de Pernambuco de abril a setembro de 1964.

Secretário de Coordenação e Planejamento do Estado de Pernambuco, de setembro de 1964 a agosto de 1966.

Representante do Estado de Pernambuco no Conselho-Diretor da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), de 1964 a 1966.

Coordenador do Plano de Desenvolvimento Integrado do Vale do Serigi, de 1967 a 1969.

Presidente do Conselho Nacional de Cooperativismo.

Presidente do Grupo Executivo de Eletrificação Rural.

Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a partir de agosto de 1970.

CURRICULUM VITAE

Nome: Walter Ramos da Costa Porto

Data de Nascimento: 22 de outubro de 1937

Cidade: Nazaré da Mata

Estado: Pernambuco

Filiação: Jose da Costa Porto e Evane Ramos da Costa Porto

Primário: Colégio Juruena (RJ) — 1948 1º Ciclo: Colégio Juruena (RJ) — Osvaldo Cruz (Recife) — 1952

2º Ciclo: Colégio Juruena (RJ) e Marista (Fortaleza) — 1955

Superior: Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco — 1960

Mestrado — Curso de Sociologia do Direito no Instituto de Ciências do Homem da Universidade Federal de Pernambuco — 1964

CARGOS OCUPADOS:

— Oficial de Gabinete do Ministro da Agricultura — 1955.

— Assessor do Governador do Território Federal do Amapá — 1960.

— Diretor do Departamento de Assistência às Cooperativas do Estado de Pernambuco — 1964-1965.

— Secretário-Assistente do Governo de Pernambuco — 1965/1967.

— Procurador-Geral da Universidade Federal de Pernambuco — 1967.

— Chefe do Gabinete da Presidência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Atual Diretor de Cadastro e Tributação do INCRA.

ATIVIDADES LIGADAS AO COOPERATIVISMO

— Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo do Estado de Pernambuco — DAC — 1964/1965 — Presidente da União das Cooperativas do Estado de Pernambuco — UCEP — 1966.

— Vice-Presidente da União Nacional de Associações de Cooperativas — UNASCO — 1966.

— Diretor Adjunto da Organização das Cooperativas da América — OCA — 1967.

— Membro do Conselho de Administração (representante das Cooperativas) do Banco Nacional de Crédito Cooperativo — 1967.

TRABALHOS PUBLICADOS:

“Cooperativismo de Produção Industrial em Pernambuco”: três experiências — 1966.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Esteves — Milton Trindade — José Sarney — Wilson Gonçalves — Arnon de Mello — João Calmon — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 54, DE 1973

Tendo sido honrado com o convite de Sua Excelência o Senhor Presidente da República para chefiar a Delegação Brasileira incumbida de representar o País na posse do Presidente eleito da Argentina, Senhor Hector Campora, solicito, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, a necessária autorização do Senado para o desempenho da referida missão.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1973.
— Senador Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — De acordo com o art. 44, § 4º, do Regimento Interno, este requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 391, item II, letra b, da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, em 11 de maio de 1973.

Do Vice-Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador FILINTO MÜLLER
DD. Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador GUIDO MONDIN, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador FLÁVIO BRITTO na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1973 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Senador José Lindoso, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 11 de maio de 1973.

Do Vice-Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador FILINTO MÜLLER
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador NEY BRAGA, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador VIRGÍLIO TÁVORA na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1973 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Senador José Lindoso, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Esgotada a hora destinada ao Expediente.

Passa-se à

Ordem do Dia.

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1973 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 71, de 1973), que suspende a execução do art. 1º do Decreto nº 51.345, de 31 de janeiro de 1969, do Estado de São Paulo, na parte em que deu nova redação ao § 2º do art. 6º, do Decreto nº 47.763, de 17 de fevereiro de 1967.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 20, DE 1973**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 1º do Decreto nº 51.345, de 31 de janeiro de 1969, do Estado de São Paulo, na parte em que deu nova redação ao § 2º do art. 6º, do Decreto nº 47.763, de 17 de fevereiro de 1967.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1973 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 72, de 1973), que suspende a execução da Lei nº 1.340, de 7 de novembro de 1969, do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 21 de 1973**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei nº 1.340, de 7 de novembro de 1969, do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

pio de Caçapava, Estado de São Paulo, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal proferida em 6 de setembro de 1972 nos autos do recurso extraordinário nº 74.467.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 32, de 1973, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento do Ofício S-18, de 1968, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal para contratar financiamento com firma da República Federal da Alemanha, no montante de duzentos e oito mil, setecentos e cinqüenta marcos, destinado a aquisição de equipamento médico.

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o parecer.

O Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o parecer aprovado:

**PARECER
Nº 32, de 1973**

Da Comissão de Finanças sobre o Ofício nº S-18, de 1968, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal para contratar financiamento com a firma Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik, da República Federal da Alemanha, no montante de DM. 208.750,00 (duzentos e oito mil, setecentos e cinqüenta marcos), destinado à aquisição de equipamento médico.

Relator: Sr. Jessé Freire

O Sr. Governador do Estado de Pernambuco, pelo Ofício nº 325, de 13 de agosto de 1968, e nos termos constitucionais, solicitou ao Senado Federal a competente autorização para "contratar financiamento com a firma Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik, da República Federal da Alemanha, no montante de DM 208.750,00 (duzentos e oito mil, setecentos e cinqüenta marcos), destinado à aquisição de equipamento médico".

Esta Comissão, ao analisar preliminarmente o Projeto, aprovou em 11 de dezembro de 1968, parecer do ilustre Senador José Leite, no sentido que fosse oficiado ao Sr. Governador do Estado de Pernambuco, da necessidade do envio do documento que, pela letra a do artigo 343 do antigo Regimento do Senado, ou seja: parecer do órgão incumbido da execução da política financeira do Governo Federal.

Até a presente data, no entanto, não foi enviada qualquer complementação do documento a que nos referimos.

O presente pedido de autorização é semelhante a outro, solicitado pelo mesmo

Estado, e que se transformou na Resolução do Senado nº 61, de 1968.

Diante do exposto e face ao decurso de tempo, resta a esta Comissão mandar arquivar a presente proposição.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — *João Cleofas, Presidente — Jessé Freire, Relator — Ruy Carneiro — Geraldo Mesquita — Lourival Baptista — Lenoir Vargas — Virgílio Távora — Milton Trindade — Flávio Britto — Saldanha Derzi.*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Esgotada as matérias constantes da pauta da Ordem do Dia, passamos à apreciação do Requerimento nº 54, de 1973, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Filinto Müller, que solicita autorização do Senado para, a convite do Senhor Presidente da República, chefiar a Delegação brasileira incumbida de representar o País na posse do Presidente-eleito da Argentina, Sr. Héctor Cámpora.

Solicitando o parecer da Comissão de Relações Exteriores, concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Para emitir parecer. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; o Sr. Presidente desta Casa, o nobre Senador Filinto Müller, solicita licença para desempenho de missão que lhe foi cometida por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, qual seja, a de chefiar a Delegação brasileira incumbida de representar o País na posse do Presidente-eleito da Argentina, Sr. Héctor Cámpora.

Ao lado da deferência que o ato de Sua Excelência, o Primeiro-Magistrado da Nação representa para o Congresso, é de se ressaltar a justiça da escolha de um homem quem dedicado sua vida à causa pública. Nos últimos anos à frente de nosso Partido, e no momento à frente desta Casa, o nobre Senador Filinto Müller tem procurado levar o mundo político aos seus termos verdadeiros.

O requerimento em espécie é feito nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44, do Regimento Interno.

Revestido que se acha de todas as formalidades constitucionais e regimentais, é de ser deferido.

Este, o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável.

Em votação o requerimento.

O Sr. Eurico Rezende — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder de Partido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, como Líder.

O SR. EURICO REZENDE (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na ausência ocasional do Sr. Senador Petrônio Portella, Líder da ARENA, desejo encaminhar a votação em nome da Maioria desta Casa.

O ilustre Relator da matéria na Comissão de Relações Exteriores, o nobre Senador Virgílio Távora, em seu parecer, acaba de, em traços rápidos, caracterizar não só a presta-

ção constante de serviços à Pátria que vem realizando o eminentíssimo Senador Filinto Müller, ao longo da sua aplaudida vida pública, mas também a honra que conferiu a S. Ex^a e a esta Casa o Senhor Presidente da República, ao recrutar no Congresso Nacional, para importante missão, o bâtonnier da sua administração, dos seus trabalhos.

Todos nós manifestamos aqui o nosso contentamento, não só porque a preferência recaiu num dos mais denodados e ilustres companheiros da nossa intervenção parlamentar, mas porque o gesto do Senhor Presidente da República repercutiu, e repercutira, como mais uma demonstração eloquente do seu apreço e, mais do que seu apreço, da pertinácia e da constância das suas homenagens ao Poder Legislativo.

É com este motivo, é com esta inspiração, é com esta alegria que contemplamos na escolha do Senhor Presidente da República uma manifestação a mais de reconhecimento ao Congresso Nacional, que tem sabido compreender a hora histórica que o Brasil está atravessando, em busca da sua emancipação econômica e na perseguição diária, consciente e prudente, da sua emancipação democrática.

Sr. Presidente, desejo também salientar que no gesto do Senhor Presidente da República obviamente a homenagem de Sua Excelência não se dirigiu apenas à Aliança Renovadora Nacional. Dirigiu-se também ao Movimento Democrático Brasileiro, porque ambos compõem o panorama do Congresso Nacional, e a paisagem das Assembleias Legislativas e o cenáculo das nossas Câmaras Municipais.

É assim, uma demonstração de carinho, de apreço e de reconhecimento a toda a geografia legislativa deste País, que estará representado na comitiva oficial à posse do novo Presidente da nobre nação Argentina, na pessoa de um homem público e de um patriota que tem recebido, em todas as ocasiões e em quaisquer circunstâncias, a ho-

menagem da classe política, pela sua habilidade, pelo seu poder de aglutinação, pela sua prudência e sabedoria política, procurando com esses dotes complementar e fechar, com chave de ouro, a sua festejada vida pública.

Ao encaminhar este processo de votação, e interpretando o pensamento do Congresso Nacional, no plano da isenção política e da inteira imparcialidade, desejamos que S. Ex^a, ao cumprimentar o novo mandatário da grande Nação vizinha, signifique ao seu Governo e ao seu povo, não apenas os votos de prosperidade e bom êxito do Congresso Nacional, mas de toda a Nação brasileira, porque esta será a missão do Sr. Senador Filinto Müller. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —
Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado e, em consequência, concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —
Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, para a próxima, a realizar-se no dia 14, segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 55 minutos.)

ATA DA 36^a SESSÃO REALIZADA EM 8-5-73

(Publicada no DCN — Seção II — de 9-5-73)

RETIFICAÇÕES

Na Mensagem nº 102/73, do Poder Executivo, que encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei da Câmara nº

22/73, que autoriza o Poder Executivo a conferir ao Presidente da República Portuguesa o Colar da Ordem Nacional do Mérito:

Na página 975, 1^a coluna,

Onde se lê:

... que autoriza a Sua Excelência...

Leia-se:

... que autoriza o Poder Executivo a conferir a Sua Excelência...

No Projeto de Lei do Senado nº 46/73, que reduz o prazo prescricional do direito de receber ou cobrar as importâncias devidas ao INPS de trinta para cinco anos, alterando o art. 144 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960:

Na página 984, 2^a coluna, ao final de sua justificação,

Onde se lê:

Sa a das Sessões, em 8 de maio de 1973.

Nelson Carneiro

Leia-se:

Safa das Sessões, em 8 de maio de 1973.

Nelson Carneiro

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 3.807, de 26-8-60 — D.O. de 5-9-60

Art. 144 — O direito de receber ou cobrar as importâncias que lhes sejam devidas, prescreverá, para as instituições de previdência social, em trinta anos.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

Na redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/73, que autoriza o Presidente da República Federativa do Brasil a ausentarse do País, no mês de maio do corrente ano:

Na página 988, 3^a coluna,

Onde se lê:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8 DE 1973**

Leia-se:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1973**

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO GRUPO BRASILEIRO

MISSÃO NA EUROPA MERIDIONAL

Relatório dos Deputados Dias Menezes e Grimaldi Ribeiro.

COMISSÃO DIRETORA

Presidente

1º Vice

2º Vice

1º Secretário

2º Secretário

Tesoureiro

Membros Permanentes do Conselho

Suplente dos Membros Permanentes
do Conselho

COMISSÃO EXECUTIVA

Membros Efetivos

Senador Orlando Zancaner

Senador João Cleofas

Senador Eurico Rezende

Senador Flávio Britto

Senador Adalberto Sena

Senador Augusto Franco

Senador Ney Braga

Deputado Renato Azeredo

Deputado Clóvis Stenzel

Deputado Dias Menezes

Deputado Oswaldo Zanello

Deputado Aderbal Jurema

Deputado Alberto Hoffmann

Deputado Oswaldo Zanello

Senador Eurico Rezende

Deputado Heitor Cavalcanti

Suplentes

Senador Danton Jobim

Senador João Galmon

Senador Ademar Ghisi

Deputado Laerte Vieira

Deputado Aldo Fagundes

Deputado Sylvio Botelho

Deputado Joel Ferreira

Deputado Pires Saboia

Deputado Leão Sampaio

Deputado Oziris Pontes

Deputado Teotônio Netto

Deputado Marcos Freire

Deputado Oceano Carleal

Deputado Antônio Pontes

Deputado Wilson Falcão

Deputado Marcelo Medeiros

Deputado Léo Simões

Deputado Delson Scarano

Deputado Aureliano Chaves

Deputado Mário Teles

Deputado Chaves Amarante

Deputado Ary Valadão

Deputado Garcia Netto

Deputado Fernando Gama

Deputado Amaral Furlan

Paulo José Maestrali

Secretário-Geral

Excellentíssimo Senhor

Senador Orlando Zancaner

Presidente do Grupo Brasileiro da

Associação Interparlamentar de Turismo (AIDT)

Brasília, 11 de dezembro de 1972

Cumprindo o indeclinável dever de relatar a Vossa Excelência e aos Membros da Comissão Executiva da AIDT os resultados logrados pela missão de que fomos investidos para integração dos Parlamentos da Europa Meridional no movimento internacional da AIDT, passamos às mãos de Vossa Excelência o relatório que fazemos anexar a este ofício.

Atenciosamente
Deputado Grimaldi Ribeiro
Deputado Dias Menezes

A partir de junho de 1966 procedimentos dos mais variados tiveram curso em reuniões realizadas em Atenas, Madri, Toronto, Tókio, Bruxelas, Genebra, Dublin e finalmente no México, tendentes à transformação da U.I.O.O.T., numa instituição de âmbito intergovernamental inserido na O.N.U. sob a denominação de Organização Mundial de Turismo, capaz de promover a mais ampla estrutura básica para desenvolvimento do Turismo em termos internacionais.

As sucessivas reuniões conduziram finalmente, farta documentação à Assembléia Geral realizada em Dublin, 1969.

Surgiu então a sigla O.M.T. em que se transformaria a U.I.O.O.T.

Encontrada a forma jurídica dessa transformação, todo o expediente acabou por ser submetido a uma Assembléia Geral extraordinária realizada no México a 27 de setembro de 1970. Após laboriosas negociações, adotava a U.I.O.O.T., por 70 votos e 12 abstenções, à sua transformação em Organização Mundial de Turismo, já com o projeto de estatutos completamente composto.

Revisados ainda nesse ano em Beirute, foram ratificados os estatutos em 1971 na Assembléia Geral realizada em Ankara. Já aí recebia a U.I.O.O.T. de numerosos países a ratificação dos dispositivos dos quais surgiu definitivamente a O.M.T.

O Congresso Nacional brasileiro já aprovou também a ratificação pelo Itamarati desse documento, através do Decreto Legislativo nº 15, de 14 de setembro de 1972.

É nesse passo que se insere na O.M.T. o Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo.

Fazendo-se presente à Assembléia Geral de Ankara, dirigida a nossa delegação pelo presidente Senador Orlando Zancaner, a AIDT não só participou ativamente dos trabalhos na Turquia, como automaticamente foi admitida entre os membros associados da nova entidade, posto que membro também da U.I.O.O.T.

Ressaltada foi então a contribuição que emprestamos ao cláve de Ankara e mais ainda o fato de ser o nosso o único grupo parlamentar a emprestar, desde então, o seu apoio à U.I.O.O.T.

Tão significativa foi nossa presença, que o próprio Secretário Geral Robert Lonati, tomou a iniciativa de apoiar o Grupo Brasileiro, no propósito que o empolga de reestruturar a A.I.D.T., em relação aos programas internacionais.

Sob o estímulo, assim, de um organismo da projeção da U.I.O.O.T., entendeu a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro chegado o momento de dar execução ao programa de revitalização da A.I.D.T.

Atendendo a essa orientação, houve por bem a Comissão Diretora de aprovar a constituição de 5 grupos integrados cada um, por 2 membros do órgão diretor, com a precípua finalidade de articular nos Parlamentos das diferentes áreas geográficas a criação dos Grupos Nacionais da A.I.D.T., entendendo-se imperioso que o primeiro Grupo desse desempenho à sua missão no mais breve espaço de tempo possível, fixando-se para o mês de Outubro o tempo de sua execução.

Cumprida a tarefa, cabe-nos prestar contas do trabalho desenvolvido, que o fazemos agora por via deste relatório.

Se os contatos celebrados com os mais indicados personagens dos Parlamentos e dos Departamentos Oficiais de Turismo resultarem no congraçamento interparlamentar que esperamos, sem dúvida pode ser proclamado o êxito da missão de que fomos investidos, objetivando a integração mundial da Associação Interparlamentar de Turismo.

Ressalta, desde logo, destacar que o melhor testemunho do trabalho por nós desenvolvido pode ser oferecido pelos Embaixadores e pelos Secretários das Embaixadas brasileiras que nos assistiram na delicada missão.

Não fora, aliás, a magnífica cooperação do Itamarati — a partir da Secretaria-Geral Adjunta para a Promoção Comercial, cujo titu-

lar é o Ministro Paulo Tarso Flecha de Lima, e da então Divisão de Turismo, sob a chefia do Secretário João Carlos Pontes de Carvalho, que com notável competência organizaram todo o esquema de trabalho e acompanharam sua execução até nosso regresso — assim como da EMBRATUR, através do seu Presidente, Doutor Paulo Manoel Protásio, não teríamos obtido os êxitos assinalados nas áreas parlamentares que visitamos.

Foi de fato decisiva a colaboração a nós emprestada por nossas representações diplomáticas.

Tão logo chegados a cada país — e sempre recebidos, quando não pelo próprio Embaixador, pelo Secretário designado para oferecer-nos toda assistência, — já se dava desempenho ao programa traçado, até porque não se dispunha de maior tempo. As entrevistas se sucediam na ordem esquematizada, compondo os encontros com os principais membros dos Parlamentos interessados no campo do turismo.

A cada grupo parlamentar fizemos chegar cópia dos Estatutos da AIDT e da Resolução da Câmara dos Deputados que reconheceu o Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, a fim de que pudessem basear-se nos elementos ali contidos para a adoção de idênticos instrumentos legais perante os respectivos Parlamentos.

Éramos portadores também de ofícios do Senador Petrônio Portella, Presidente do Congresso Nacional, e do Deputado Pereira Lopes, Presidente da Câmara dos Deputados, e endereçados aos respectivos presidentes das Câmaras de Representantes e Câmaras Altas dos países visitados.

O fato confortador a rematar estas considerações foi o indiscutível interesse manifestado pelos parlamentares na organização dos Grupos Nacionais a integrarem a Associação Interparlamentar de Turismo.

Sobram-nos razões para admitir a formação dos Grupos, pelo menos na Inglaterra, na Suíça, na Iugoslávia, na Itália, na Bélgica, na Espanha, em Portugal.

É de suma importância revelar que a Associação tem agora sua sede em Paris, sendo presidente o deputado francês Olivier Giscard D'Estaing, irmão do Ministro das Finanças da França e presidente também do "Intergroupe du Tourisme", da Assembléia Nacional.

É secretário geral o professor J. Leugger, alto funcionário do "Ofício Federal de Transportes", com sede em Berna.

Foi a Diretoria atual da AIDT eleita a 31 de janeiro de 1970.

Como haverá proximamente eleições nacionais na França, tão logo se empossa a nova Assembléia Nacional, convocada será a Associação Interparlamentar de Turismo para decidir sobre os seus possíveis diretivos.

O resultado mais positivo atingido por nossa missão foi o apoio do sr. Leugger. Foi além do que imaginávamos. Comprometeu-se a entrar em contato com todos os parlamentares com os quais conferenciásemos, no propósito de convocá-los para uma reunião preliminar, possivelmente a realizar-se em Nice, em maio de 1973, a fim de estruturar definitivamente os grupos a serem agora constituídos.

Enviarímos imediatamente ao sr. Leugger os nomes desses parlamentares.

Igual procedimento teremos em relação ao sr. Robert Lonati, secretário geral da União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo (UIOOT), com quem conferenciaremos em Genebra.

O sr. Lonati repetirá a ação do sr. Leugger, comunicando-se com os deputados, pedindo em nome da UIOOT o apoio à nossa Associação.

Relacionamos a seguir, país a país, os contatos que estabelecemos graças à fundamental cooperação de nossas Embaixadas:

FRANÇA

O General Lyra Tavares foi o primeiro Embaixador a compor o nosso plano de ação. Foi excepcional o interesse que tomou por nossa missão, além de nos haver recebido num almoço na residência da Embaixada.

Destacou para assessorar-nos o Secretário Sinésio Sampaio Goes, que nos foi extremamente útil. Resultou do seu trabalho nosso importante contato com o deputado Jean Valleix, da UDR (Gironde), relator de Turismo na Comissão de Assuntos Especiais da Assembléia Nacional Francesa. Demonstrou confortador interesse

pela causa da Associação, e se integrará na missão se reconduzido nas próximas eleições, o que se afigura certo.

Conferenciamos também com o sr. Marcel Anthonioz, ex-deputado e ex-secretário de Estado para o Turismo, atualmente prefeito da cidade de Divonne-les-Bains. Disputará as eleições e deverá eleger-se.

Trata-se de pessoa indicada também pelo sr. Robert Lonati e estamos certos de que se empenhará pela missão.

Estando ausente de Paris o deputado Olivier Giscard D'Estaing, reservamo-nos para discutir os problemas comuns da Associação com o sr. Lugger, em Berna, cujas conclusões se encontram neste relatório, no capítulo concernente à Suíça.

REINO UNIDO

O Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa, que nos honrou na Embaixada com um almoço de que participou o senador Gustavo Capanema, colocou à nossa disposição o eficiente secretário Jorge Clement Duvernoy, através do qual chegamos ao deputado à Câmara dos Comuns, Mr. R. Woodnote, que lidera um grupo de parlamentares britânicos devotados aos problemas do Turismo.

Compromissou o seu apoio e reunirá o grupo atual logo no início da próxima legislatura, para as disposições preliminares.

BÉLGICA

Sede antiga da Associação Interparlamentar de Turismo, mas com o Parlamento em recesso, mantivemos contato com o diretor da Assembléia Nacional, sr. Edouard Romain François. Foi-nos de fundamental valia, abrindo-nos o caminho para chegar ao sr. Leugger, em Berna.

Assessorou-nos em Bruxelas o Secretário Arrenius F. Machado de Freitas, resultando sua precisa colaboração na entrevista com o diretor da Assembléia Nacional da Bélgica.

Não se encontrando em Bruxelas o Embaixador Antonio Borges Leal Castello Branco Filho, a Embaixatriz foi inexcedível em atenções, recebendo-nos para almoço na residência.

SUÍÇA

A Suíça acabou por se converter no ponto básico de nossa missão, pelo contato com o senhor Leugger. Recebidos pelo Embaixador Raimundo Elycio Saraiva Guerreiro, além da simpatia com que nos cumulou, colocou à nossa disposição o Secretário Amaral de Sampaio, que nos reuniu para jantar em sua residência, com a presença do Embaixador e do pessoal da nossa Delegação em Genebra. Num dos melhores desempenhos, articulou as entrevistas, em Berna, com o senhor Leugger, como em Genebra, com o senhor Robert Lonati.

Em Berna cabe assinalar a valiosa assessoria que nos prestou a Embaixada do Brasil, através do Secretário Stélio Marcos Amarante.

A entrevista com o sr. Leugger foi altamente proveitosa. Sendo o secretário, faz muito tempo, da Associação Interparlamentar de Turismo, reúne em seu gabinete toda a documentação da instituição. O arquivo que possui abriga peças importantes, inclusive a participação do Grupo Brasileiro nos diferentes Congressos Internacionais, avultando a contribuição sem dúvida magnífica emprestada ao longo do tempo por Nelson Carneiro.

Concertamos com o professor Leugger medidas concernentes à convocação de uma reunião preliminar de todos os parlamentares com os quais entramos em contato, para composição do plano final de trabalho, por meio do qual integrada estará a AIDT num autêntico movimento internacional dos legisladores ligados aos problemas do Turismo.

Tão logo receba nossos informes, o sr. Leugger entrará em contato pessoal com todos os parlamentares com os quais nos ligamos nesta missão.

Em desdobramento à convenção de Nice, seria realizada em 1973, em Brasília, uma assembléia geral para a definitiva organização da AIDT em bases internacionais; eleição da Comissão Executiva e fixação da sede do Secretariado Geral.

Em decorrência dos entendimentos celebrados em Berna, já nos apresentamos a enviar ao sr. Leugger os elementos indispensáveis para o início da tarefa a que se propôs.

IUGOSLÁVIA

Converteu-se também este interessante país de governo socialista numa das áreas mais favoráveis ao sucesso de nossos propósitos.

Sob a precisa e calorosa orientação do Embaixador Donatello Grieco, inexcedível na assistência que nos emprestou, participando pessoalmente das conferências com os parlamentares e as mais altas autoridades iugoslavas, ou indicando para acompanhar-nos o dinâmico Secretário Carlos Eduardo Alves de Souza, a começar por importante audiência na Assembléia Federal.

Estiveram presentes o deputado Nikola Pavletic, presidente da Comissão de Turismo da Câmara Econômica da Assembléia Federal; o dr. Mirko Ostojic, Embaixador da República Socialista Federativa da Iugoslávia perante o Governo brasileiro, e que, deslocando-se a Belgrado, a fim de receber a Missão Econômica Brasileira, programou sua viagem de maneira a coincidir também com a nossa visita ao seu país, e, assim, emprestar-nos sua assistência pessoal; o ministro Mirko Lukavac, conselheiro especial do Secretariado Federal de Negócios Estrangeiros; dr. Ljuba Sasic, deputado Conselheiro da Comissão de Política Exterior da Assembléia Federal; e o sr. Dusan Nejkov, assistente do Secretário Federal da Economia.

Debatêram-se amplamente os problemas do Turismo, sendo-nos feita pormenorizada exposição sobre a política iugoslava para o Turismo, notadamente sobre a infra-estrutura implantada no país. Está, de fato, a Iugoslávia completamente aberta ao turismo internacional e de tal sorte essa política está correspondendo aos objetivos colimados que, só no ano de 1971, mais de 22 milhões de turistas visitaram a Iugoslávia.

Quanto à organização do Grupo Iugoslavo da AIDT, os deputados e as autoridades demonstraram vivo interesse, sendo bastante provável que a Iugoslávia venha a participar da reunião de Nice.

Entrevistamo-nos também com o Sr. Stojan Pudar, secretário da Junta Federal de Turismo (Ministério do Turismo). Foi conversa franca e polêmica, havendo o Sr. Pudar manifestado viva oposição às restrições na concessão de vistos para a entrada de turistas iugoslavos no Brasil.

Distinguiu-nos o Embaixador Dónatello Grieco com um almoço na Embaixada, do qual participaram os altos personagens do Parlamento e do Turismo antes mencionados.

Não se limitou a Belgrado a nossa passagem pela Iugoslávia. O Embaixador Grieco julgou de importância nossa visita a Zagreb e a Dubrovnik, cidades que visitamos em viagem aérea programada pelos Departamentos de Turismo iugoslavos.

Os principais contatos objetivando a organização do Grupo Iugoslavo da AIDT, com o apoio da Assembléia de Zagreb, foram efetivados com o deputado Ante Topic, Secretário-Geral da Associação Turística da Croácia; em Dubrovnik, com a deputada Natalija Grzetic, gerente também do Hotel Libertas, operado pelo Governo iugoslavo, e considerado um dos 10 melhores hotéis do mundo.

São as melhores as perspectivas da organização da AIDT na Iugoslávia.

ITÁLIA

A Itália, que vê reposar hoje no turismo substancial parcela da receita nacional, abriu-nos, igualmente, as mais efetivas perspectivas quanto à formação do Grupo Italiano da AIDT.

Embora ausente de Roma, no momento de nossa visita, o Embaixador Thompson Flores deixara tudo disposto no sentido de que pudéssemos dar pleno curso à nossa tarefa.

O Ministro Conselheiro Parente de Mello, que respondia pelos negócios da Embaixada, ofereceu-nos recepção e designou para assessorar a missão, o Secretário sr. Gastão Felipe Bandeira de Mello, encarregado do setor cultural da Embaixada, de cuja inteligência, dedicação e perfeita atuação, resultou nosso contato inclusivo com dois dos deputados de maior projeção do Parlamento Italiano: Arnaldo Armani, secretário da Presidência da Câmara dos Deputados e vice-presidente do Centro Parlamentar de Turismo e do Espetáculo, e o deputado L. Semeraro, Sub-Secretário de Estado para o Turismo.

Tendo a nossa Associação nascido na Itália, fato que se deu a 16 de setembro de 1948, em Rapallo, dela perduram fortes raízes na Assembléia Nacional, onde se encontra atuante um grupo parlamentar estruturado para os assuntos do Turismo.

Os Deputados Semeraro e Armani receberam nossa mensagem com a maior simpatia e mesmo entusiasmo. Assumiram o compromis-

missão de convocar aquele grupo parlamentar, com o objetivo de reintegrá-lo na AIDT.

Convictos estamos por isso tudo na definitiva integração do Parlamento Italiano no âmbito de nossa Associação.

Ainda em Roma, visitamos o dr. De Angelis, Secretário-Geral da Federação Internacional das Agências de Turismo (FAIAT), e que se mostrou entusiasmado com a firme atuação dos parlamentares brasileiros na causa do Turismo.

A nossa presença na Itália foi também prestigiada por atenciosa homenagem do Embaixador José Jobim.

ESPAÑHA

Recebidos no aeroporto de Barajas pelo Secretário Luiz Claudio Pereira Cardoso, e atendendo ao programa já previamente estabelecido pela nossa Embaixada, comparecemos no mesmo dia (30 de outubro), ao Ministério da Informação e Turismo.

Aguardava-nos o Deputado Pedro Zaragoza Orte, que representa nas Cortes Espanholas a Província de Alicante e exerce as funções de vice-presidente da Comissão do Turismo do Parlamento. É também diretor-geral das Empresas de Atividades Turísticas daquele Ministério.

Prolongou-se o contato, que foi altamente positivo, por mais de duas horas. Manifestou o deputado Zaragoza, que acaba de ser reeleito para as Cortes, absoluto entusiasmo pela nossa missão. Revelou-se disposto a articular a participação parlamentar espanhola na AIDT.

O deputado Zaragoza já esteve diversas vezes no Brasil e assegurou de imediato sua adesão à projetada conferência de Brasília.

No dia imediato, o nosso Embaixador, Manoel Emílio Guilhon, recebeu-nos para almoço na sua residência, quando se fazia acompanhar de toda sua família e do 1º-Secretário Sr. Carlos Alberto Leite Barbosa. Expressou o Embaixador Guilhon sua simpatia por nossa incumbência, que reconhecia da mais alta relevância.

PORUGAL

À noite do dia 31, deslocamo-nos para Lisboa, que alcançamos já no outro dia, pela madrugada. Era Dia de Todos os Santos, feriado, e estabelecemos de logo contatos telefônicos com o Embaixador Gama e Silva, com o Ministro Conselheiro Antonio Fantinato e com o secretário Carlos Alfredo Pinto da Silva, fixando-se para às 10 horas do dia 2 nossa visita à Embaixada.

O Embaixador Gama e Silva ressaltou a importância da gestão que desenvolvímos junto aos Parlamentos.

No dia 3, tivemos nosso primeiro contato com a Assembléa Nacional, recebidos que fomos pelo Presidente, Deputado Carlos Monteiro do Amaral Netto.

Fazendo ressalva da posição especial que Portugal ocupa no panorama internacional, em face do problema do ultramar e seu relacionamento com a ONU, o deputado Amaral Netto manifestou seu apoio à nossa iniciativa, e o empenho de que a participação do Grupo Português venha a ocorrer em estreito entendimento com o Grupo Brasileiro.

Manifestou ainda declarado interesse de participar de qualquer reunião que venhamos a patrocinar em Brasília.

No dia seguinte, 4 de outubro, tivemos contato na sede de nossa Embaixada com o deputado Manuel Martins da Luz, presidente do Elos Clube de Lisboa, grande amigo do nosso país, que tem visitado freqüentemente. Ficou inteiramente articulado com o movimento e assegurou que organizaria no âmbito do Parlamento o Grupo Português destinado a filiar-se à AIDT.

Desejamos destacar a atuação do Ministro Fantinato em todas as providências. O Secretário Carlos Alfredo Pinto da Silva acompanhou-nos em todas as entrevistas.

Estes, em resumo, os elementos que recolhemos da nossa árdua mas produtiva missão e que arquivamos neste relatório, podendo traduzir-se em subsídios aos eminentes colegas designados para idêntica missão em outras áreas parlamentares.

Reiteramos quão inestimável foi a colaboração que nos empesou o Ministério das Relações Exteriores, pelo que externamos nosso melhor reconhecimento ao eminente Chanceler Gibson Barboza pela alta compreensão do propósito que empolga os congressistas reunidos no Grupo Brasileiro da AIDT.

Deputado Grimaldi Ribeiro
Deputado Dias Menezes

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO GRUPO BRASILEIRO

MISSÃO NO EXTREMO ORIENTE

Relatório dos Deputados Renato Azeredo e Oswaldo Zanello

COMISSÃO DIRETORA

Presidente	Senador Orlando Zancaner
1º Vice	Deputado Renato Azeredo
2º Vice	Deputado Clóvis Stenzel
1º Secretário	Deputado Dias Menezes
2º Secretário	Deputado Aderval Jurema
Tesoureiro	Deputado Alberto Hoffmann
Membros Permanentes do Conselho	Deputado Oswaldo Zanello
Suplente dos Membros Permanentes do Conselho	Senador Eurico Rezende
	Deputado Heitor Cavalcanti

COMISSÃO EXECUTIVA

Membros Efetivos

Senador Orlando Zancaner
Senador João Cleofas
Senador Eurico Rezende
Senador Flávio Brício
Senador Adalberto Sena
Senador Augusto Franco
Senador Ney Braga
Deputado Renato Azeredo
Deputado Clóvis Stenzel
Deputado Dias Menezes
Deputado Oswaldo Zanello
Deputado Aderval Jurema
Deputado Alberto Hoffmann
Deputado Rubens Berardo
Deputado Arnaldo Prieto
Deputado Raymundo Diniz
Deputado Dayl de Almeida
Deputado José Penedo
Deputado Rubem Medina
Deputado Cândido Sampaio
Deputado José Carlos Leprevost
Deputado Heitor Cavalcanti
Deputado Teóculo de Albuquerque
Deputado Marques Fernandes
Deputado Grimaldi Ribeiro

Suplentes

Senador Danton Jobim
Senador João Calmon
Deputado Ademar Ghisi
Deputado Laerte Vieira
Deputado Aldo Fagundes
Deputado Sílvio Botelho
Deputado Joel Ferreira
Deputado Pires Sabóia
Deputado Leão Sampaio
Deputado Ozires Pontes
Deputado Teotônio Netto
Deputado Marcos Freire
Deputado Oceano Carleal
Deputado Antônio Pontes
Deputado Wilson Falcão
Deputado Marcelo Medeiros
Deputado Léo Simões
Deputado Delson Scarano
Deputado Aureliano Chaves
Deputado Mário Teles
Deputado Chaves Amarante
Deputado Ary Valadão
Deputado Garcia Netto
Deputado Fernando Gama
Deputado Amaral Furlan

Paulo José Maestralli, Secretário-Geral.

Brasília, 27 de fevereiro de 1973.

Exmº Sr.

Senador Orlando Zancaner
Presidente da Associação Interparlamentar
de Turismo — Grupo Brasileiro —
Senado Federal
Brasília — DF.

Apresentamos a V. Exº e à Comissão Diretora da A.I.T. o relatório de nossa viagem aos países do Extremo Oriente — Paquistão, Índia, Singapura, Filipinas, China Nacionalista e Japão —, em cumprimento à delegação que nossa entidade recebeu da U.I.O.T.T. — União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo —.

Desejamos realçar que o êxito que obtivemos em nossa missão devemo-lo, em parte substancial, à cooperação e ao permanente assessoramento que tivemos por parte de nossas Embaixadas nos países contactados.

Desde as providências do Itamarati, por orientação do Sr. Ministro Paulo de Tarso Flexa Lima à ativa participação de nossos diplomatas nos contatos que mantivemos nesses países, toda nossa atividade foi valiosamente auxiliada pelo Ministério das Relações Exteriores.

Sentimos que constituiu eloquente sucesso nossa viagem e sugerimos a V. Exº que se comunique, com a brevidade possível, com Mr. J. Leugger e Mr. Robert Lonatti solicitando, agora, a participação

da Associação Interparlamentar de Turismo e da U.I.O.T.T. para complemento do trabalho que realizamos.

Certos de termos cumprido com as determinações de V. Ex^a e da Comissão Diretora de nossa entidade, subscrevemo-nos.

Cordialmente

RENATO MARIO AVELAR AZEREDO
1º Vice-Presidente da A.I.T.

OSWALDO ZANELLO
Membro Permanente do Conselho da A.I.T.

Embassados em informes prestados à secretaria da Associação Interparlamentar do Turismo — Grupo Brasileiro —, pelo Ministério das Relações Exteriores, sobre o funcionamento dos Parlamentos nos países do Extremo Oriente, e cumprindo missão que nos foi outorgada por V. Ex^a e pela Comissão Executiva da AIDT, selecionamos para contactar, dentro do prazo que nos foi concedido, — 21 (vinte e um) dias —, os Parlamentos do Paquistão, da Índia, de Singapura, das Filipinas, da China Nacionalista e do Japão.

Eleita referida seleção, procuramos Itamarati na pessoa do Sr. Ministro Paulo de Tarso Flexa de Lima, estabelecendo com S. Ex^a as medidas a serem adotadas dentro de um itinerário prefixado onde pudéssemos, com os bons e valiosos ofícios do Itamarati, obter resultados os mais positivos dentro de estreita limitação de prazo, embora soubéssemos ser impossível, em 21 dias, realizar a missão que nos foi delegada.

Entendíamos também, como ainda estamos convencidos, que o sucesso de nossa missão não se reverteria apenas em conceito para o Parlamento, senão em prestígio para o País, vez que, credenciado pela UIOTT, como o foi o Parlamento Brasileiro, para promover o movimento de integração dos Parlamentos dos países democráticos na Associação Interparlamentar do Turismo, com sede hoje em Paris, dava ao Brasil e a seu governo dimensões políticas acentuadas no mais alto organismo internacional do turismo.

Nossos passos todos, nessa delegação tão importante, tiveram a cooperação magnífica e eficiente do Itamarati, e proclamamos sem qualquer exagero, que devemos avolumada parte do êxito de nosso trabalho aos nossos diplomatas credenciados nos países por nós visitados.

Todo roteiro de atividades, país por país em que chegamos, estava armado e devidamente estudado, com audiências marcadas, com visitas programadas, não faltando homenagem ao Parlamento Brasileiro por parte do Parlamento e dos órgãos oficiais de turismo de cada qual. Assim o foi no Paquistão, na Índia, em Singapura, nas Filipinas, na China Nacionalista e no Japão.

Cumpre-nos ressaltar, e o fazemos com ênfase, que de nossa chegada à nossa partida tivemos sempre, a toda hora, total assessoramento por parte de nossas Embaixadas. Por insistência dos organismos de turismo locais cumprimos extenso programa de visitas, deixando-nos com um mínimo de tempo livre. V. Ex^as poderão aquartelar-se de nossa informação pela programação composta por nossa Embaixada, em cada país visitado, e que faz parte do presente relatório.

Procuramos sensibilizar, um por um, os Parlamentos contactados para a importância de sua integração no organismo internacional (Associação Interparlamentar de Turismo) entregando-lhes, para seu conhecimento, cópias dos estatutos da AIT, à guisa de sugestão, cópias igualmente, da Resolução que criou o Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. A cada Parlamento e da mesma forma aos Ministérios de Turismo ou Departamento de Turismo, fizemos chegar amplo material de propaganda do Brasil e a legislação sobre turismo em nosso País. As cópias dos estatutos da AIT e da Resolução que criou o Grupo Brasileiro foram entregues em Inglês, Francês e espanhol. O documentário e a legislação sobre o turismo do Brasil nos foram entregues juntamente com álbuns artísticos com motivação para o turismo em nosso País, pessoalmente, pelo Sr. Presidente da Embratur, Dr. Paulo Protásio.

Não encontramos no Parlamento de qualquer dos países visitados, sequer Comissão Técnica de Turismo. Sentimos eloquientemente o interesse manifestado pela formação dos Grupos Parlamentares de Turismo e acreditamos, quase chegando a afirmar, que no Paquistão, na Índia, nas Filipinas e em Taiwan (China Nacionalista), os

grupos estarão formados, prontos para comparecerem a Nice, em fins de maio ou princípio de junho, desde que oficialmente convidados pelo órgão internacional.

Encarecemos a V. Ex^a, a necessidade imperiosa e urgente, de endereçar ofício ao Prof. J. Leugger, em Berna, enviando os nomes que nós contactados em cada país, pedindo-lhe que oficialmente convide os respectivos Parlamentos a comparecerem com sua representação (Grupo Parlamentar já organizado) à reunião preparatória, em fins de maio ou princípio de junho.

Julgamos também da maior valia que V. Ex^a, por nossa entidade, solicite a prometida interferência do Sr. Robert Lonatti junto aos Parlamentos visitados, onde fique expresso e manifesto, o interesse da UIOTT na organização dos Grupos Parlamentares de Turismo.

Isto exposto, passaremos a relatar nossa atividade em cumprimento à missão que V. Ex^a e a Comissão Executiva da AIT — Grupo Brasileiro — nos incumbiram. Nossa trabalho foi intenso, exaustivo mesmo, mas sentimo-nos recompensados pelo êxito que, estamos convencidas, obteve a AIT com nossa viagem.

PAQUISTÃO

Chegamos a Karachi, pelo voo 823 da Philippine Airlines, às 7:10 horas do dia 21 de janeiro. Aguardamos ali até 14:45 horas do mesmo dia, domingo, quando pelo voo 304 da Pakistan Airlines, embarcamos para Islamabad, primeiro objetivo oficial de nossa viagem.

Em contato com nosso Embaixador no Paquistão, Sr. Quintino Deseta, recebemos toda programação organizada por S. Ex^a.

Através de minuciosa explanação do nosso diplomata tomamos conhecimento da peculiar situação daquele país, iniciando, no dia 22 de janeiro, às 11 horas, nossos contatos oficiais visando ao cumprimento de nossa missão. Destarte, nossa primeira entrevista foi com Mr. Raja Tridev Roy, deputado à Assembléa Nacional do Paquistão e Ministro do Turismo desse país.

Após uma audiência que durou cerca de 40 minutos, sentimos que S. Ex^a manifestou total adesão ao nosso objetivo, comprometendo-se a emprestar valiosos ofícios junto ao Speaker (Presidente) do Parlamento, no sentido de que diligências imediatas fossem adotadas para, ao receber o convite oficial para a reunião preparatória em Nice, já constituído estivesse o Grupo Parlamentar de Turismo do Paquistão. Entregamos a S. Ex^a, artístico álbum sobre o turismo no Brasil, material promocional, além de toda legislação sobre a matéria, que nos foi concedida pela Embratur.

No mesmo dia 22, às 15 horas, recebemos em audiência, Mr Fazal Elahi Chaudhry, Speaker (Presidente) do Parlamento. Nessa conferência sentimos o extraordinário prestígio que goza no seio do governo paquistanês, o Sr. Ministro Raja Tridev Roy.

Percebemos, sem exagero ou falso otimismo, o interesse demonstrado pelo Sr. Presidente do Parlamento, pela criação do Grupo Parlamentar de Turismo.

A convite do governo visitamos, no dia imediato, a Central Hidroelétrica de Tarbela, que representa notável esforço governamental para o desenvolvimento econômico do país.

Após essa visita, manifestando notável perspicácia política, o Sr. Embaixador Quintino Deseta, plenamente integrado nos objetivos de nossa missão, obtinha dois convites do Sr. Ministro do Turismo: o primeiro, para que visitássemos as ruínas de Taxila, escavações muitas vezes milenar, em cujas esculturas em granito e pedra-sabão, comprovam os arqueólogos que ali viveu Buda uma parte de sua vida; o segundo, para que almoçássemos com o Sr. Ministro de Turismo e outras autoridades do governo, quando tivemos oportunidade de discutir novamente o interesse que representa para o Paquistão a formação de seu Grupo Parlamentar de Turismo. Mais uma vez reafirmou-nos S. Ex^a, sua disposição de contribuir para que tal objetivo fosse atendido.

À noite, em nossa homenagem, a Embaixada do Brasil ofereceu uma recepção, ali concentrando o mundo oficial e a quase totalidade da representação diplomática credenciada junto ao governo do Paquistão.

Compareceram o Sr. Ministro do Turismo e o Sr. Presidente do Parlamento. Tal contato ensejou-nos ocasião derradeira para entendimentos, e podemos informar a nossa entidade que acreditamos sinceramente que serão alcançados plenamente os objetivos que nos levaram àquele país.

Queremos registrar que recebemos de nosso Embaixador no Paquistão, notável cobertura para nosso trabalho. S. Ex^a assessorou-nos em todos os contatos. Compreendeu de início as razões de nossa missão, emprestando-lhe toda sua colaboração, com o brilho de sua inteligência e com seu alto espírito público. Da mesma forma conseguimos aqui nosso agradecimento sincero à carinhosa atenção que nos dispensou nossa Embaixatriz, Sra. Anita Deseta.

Anexamos à presente os documentos seguintes:

1º) Recorte do jornal *Nawai Wagt*, em língua URDU, com foto de nossa entrevista com o Sr. Ministro do Turismo, deputado Raja Trivedi Roy;

2º) Recorte do jornal *The Jang*, em língua URDU, com foto da mesma entrevista;

3º) Recorte do jornal *The Pakistan Times*;

4º) Recorte do jornal *Nawai Wagt*, em URDU, com foto de nossa entrevista com Mr. Fazal Elahy Chaudhry, Presidente da Assembléia Nacional do Paquistão;

5º) Recorte do jornal *The Jang*, em URDU, com foto de nossa visita à hidroelétrica de Tarbela.

Comprovando o nosso trabalho no Paquistão, ao chegarmos em Brasília, recebemos do Sr. Embaixador Quintino Deseta, os recortes dos jornais acima enumerados, acompanhados de cartão cujos dizeres falam com eloquência de nossa atividade naquele país. Doc. 6

KARACHI

Karachi, a maior cidade do Sul do Paquistão, com 6 milhões de habitantes, constitui ponto de ligação entre o Paquistão e Nova Delhi. Ali desemos no dia 24 de janeiro, às 20:30 horas. Fomos recebidos pelo cônsul honorário do Brasil, Dr. Ahmed B. H. Jaffer, ex-deputado federal ao LOK SABHA (Parlamento) da Índia e Presidente da "The Pakistan Brazil Cultural Association". Ofereceu-nos um jantar no hotel Beach Luxury, a que estiveram presentes, além do Mr. Amirzada Klan, que foi o primeiro Embaixador do Paquistão no Brasil, vários cônsules e homens de empresas. Tal encontro constituiu surpresa para nós, que aproveitamos a oportunidade para fazermos longa explanação sobre o Brasil e seu desenvolvimento. Dezenas e dezenas de perguntas nos foram endereçadas, principalmente sobre o crescimento energético, sobre as estradas Belém-Brasília e Transamazônica, sobre os índices de crescimento nacional, sobre a inflação, a industrialização e política habitacional.

O encontro prolongou-se até quase duas horas da manhã, quando o Sr. Cônsul Ahmed E. H. Jaffer conduziu-nos ao aeroporto, onde embarcamos com destino a Nova Delhi.

Os jornais *The Star*, *Morning News*, *The Sun*, registraram e comentaram nossa passagem por Karachi. — Doc. 7

INDIA

Permanecemos no aeroporto de Karachi das duas horas da madrugada até as seis horas. Viajamos pela Pan American, voo 002, desendo no aeroporto de Nova Delhi, no dia 25 de janeiro, às oito horas da manhã. O secretário de nossa Embaixada, Sr. Sérgio Lengruber e o funcionário Bráulio Gomes nos aguardavam. Entregaram-nos a programação organizada para nossas atividades em Nova Delhi. — Doc. 8

Coincidindo nossa chegada com as comemorações da Festa Nacional da Índia — 25 anos de independência —, tivemos nossa ação limitada, embora cumpríssemos todo o esquema da programação, acrescido de audiências com a Sra. Ministro do Turismo e com o Sr. Speaker (Presidente) do LOK SABHA (Parlamento).

Por diligência de nossa Embaixada e por deferência do governo indiano, fomos oficialmente convidados e assistimos à *Republic Day Parade*, localizados em tribuna de honra. Doc. 9

Fomos recebidos no Parlamento pelo Sr. Secretário-Adjunto P. K. Patnaik, visitando as casas do Congresso Indiano.

Tivemos a seguir entrevista com o Secretário Geral do LOK SABHA (Parlamento), Sr. S. L. Shskder a quem expusemos os objetivos de nossa visita, entregando-lhe os estatutos da AIT e a Resolução que criou o Grupo Brasileiro de Turismo.

No mesmo dia (27 de janeiro), embora sábado, fomos recebidos em audiência pela senhora Dra. Sarojini Mahishi, vice-ministro de Turismo e Aviação Civil.

Com a presença do Sr. Embaixador Roberto Assunção Araújo e do Secretário Sérgio Lengruber expusemos a S. Ex^a os motivos de

nossa visita à Índia solicitando sua colaboração para o êxito de nosso objetivo. A Sra. Vice-Ministro interessou-se pelo problema dizendo-nos da preocupação de seu governo em estar presente a todas as atividades internacionais.

Entregamos a S. Ex^a material que a Embratur nos concedeu, leis, resoluções e regulamentos da política turística brasileira, bem como, cópias dos estatutos e da Resolução que criou no Parlamento, a nossa entidade.

No mesmo dia, sábado, às 16:45 horas, visitamos o Dr. G. S. Dhillon Presidente do LOK SABHA (Parlamento Indiano).

Nossa audiência, na residência do Sr. Presidente, foi longa e contou da mesma forma, com a presença do nosso Embaixador e do Secretário de nossa Embaixada.

Prometeu-nos o Dr. G. S. Dhillon todo apoio à formação de Grupo Parlamentar Indiano, ressaltando a importância do convite oficial para comparecer a Nice e a manifestação do Dr. Robert Lattatti, pela UIOTT.

Assegurou-nos que tais medidas lhe dariam o necessário apoio político para votação de uma Resolução idêntica à nossa constituindo assim a IPT, no Parlamento da Índia.

Com a presença de sua Ex^a e da Embaixatriz Assunção Araújo, do Secretário Sérgio Lengruber e senhora e Dr. Francisco Pinto, Diretor do Banco Halles, o Sr. Embaixador Roberto Assunção Araújo ofereceu-nos um almoço na Embaixada.

No dia imediato fomos homenageados com um jantar pelo Sr. Shri Avtar Singh, Secretário do Ministério das Relações Exteriores (West). Entre outras autoridades compareceram o Deputado Daulatsinhji P. Jadeja, o Embaixador Assunção Araújo, o Secretário Sérgio Lengruber, o Dr. R. M. Lahiri, Diretor do Departamento de Turismo. Doc. 10

Em todos os contatos recolhemos impressão magnífica da receptividade de nosso trabalho, sobrando-nos razões para acreditarmos na organização do Grupo de Turismo Indiano.

SINGAPURA

Embora o Brasil não tenha legação diplomática em Singapura, exercendo-a de forma cumulativa por nossa Embaixada em Bangkok, o Itamarati diligenciou no sentido de nos possibilitar todos os contatos desejados.

O Singapore Tourist Promotion Board elaborou a programação de nossa visita que foi integralmente cumprida. Doc. 11

Visitamos assim, todas as autoridades responsáveis pelo Turismo no país.

Em contato, porém, com as autoridades legislativas de Singapura percebemos, de início, que não é propícia a ambição naquele país para formação de um Grupo Parlamentar de Turismo.

As condições peculiares do funcionamento do Legislativo dão-lhe condições mínimas, para comprometer-se, pelo menos em futuro próximo, com os objetivos de nossa missão. O Parlamento funciona quando convocado, em períodos curtos e não havia perspectivas, segundo nos declararam, de o mesmo ser por hora reunido.

Apesar de não termos recolhido impressão otimista, sugeriu-nos o Sr. Secretário do Poder Legislativo, que a AIT convidasse os Srs. 1º Ministro e o Speaker do Parlamento, cujos nomes e endereços vão adiante enumerados, para comparecerem à meeting de Nice, em maio ou junho vindouro, oportunidade em que poderiam sensibilizar-se e, com sua força política, organizar o GPT de Singapura.

O órgão oficial de turismo de Singapura homenageou-nos com um almoço, manifestando-nos a simpatia que gosa o Brasil entre o povo daquele pequeno país.

FILIPINAS

Recebidos no Aeroporto de Manila pelo Sr. Jacques Fernandes Vieira Guilbaud, encarregado de negócios do Brasil, e por representantes do organismo oficial de turismo das Filipinas, às 15:35 horas do dia 31 de janeiro, já às 17 horas cumprímos o primeiro compromisso oficial, entrevistando o Sr. Gregório Araneta II, diretor do Board of Travel and Tourist Industry. Ficamos hospedados no Edifício da Embaixada do Brasil. Doc. 12

Tomamos conhecimento das condições políticas do país com o Congresso em recesso "sine die", e com os parlamentares com seu mandato prolongado até 1980.

A grave situação provocada pelas agitações subversivas e pelo terrorismo comunista levaram o governo filipino a decretar a lei marcial.

Apesar das difíceis contingências políticas que dominam o país, encontramos, como em nenhum outro, ambiente muito favorável à organização do GPT.

No dia 1º de fevereiro fomos recebidos em audiência pelo Dr. Troadio Quiazon, Ministro de Estado para Comércio e Turismo, com quem conversamos demoradamente sobre a possibilidade de S. Ex^a auxiliar-nos politicamente no objetivo de nossa delegação.

Sentimos que o Sr. Ministro interessou-se sobremaneira pelo problema notadamente ao saber que Mr. Robert Lonatti manifestaria seu empenho na formação do Grupo Parlamentar de Turismo das Filipinas. Os jornais de Manila, Business Day e Daily Express noticiaram e comentaram nossa entrevista com o Sr. Ministro do Turismo. Docs. 13 e 14.

No mesmo dia, às 12:30 horas, o Sr. Vice-Ministro para o Comércio e Turismo, Dr. Mário R. Reyes ofereceu-nos um almoço quando pudemos, também, obter a adesão de S. Ex^a aos motivos de nossa missão. Doc. 15 e 16

Às 20:00 horas fomos homenageados com um jantar oferecido pelo Sr. Gregório Arameta II, diretor do Board of Travel and Tourist Industry.

No dia imediato, dois de fevereiro, às 11 horas, tivemos um encontro com o Deputado Roque Abilan, Presidente da Associação Filipina de Turismo.

A entrevista prolongou-se até às 12 horas e 30 minutos e, ao final S. Ex^a estabeleceu que deveríamos endereçar-lhe uma carta convidando-o a organizar o Grupo no Parlamento Filipino. Doc. 17

Comprometeu-se, dentro de 10 dias após o recebimento da carta estaria organizado o Grupo Parlamentar de Turismo do Parlamento Filipino.

Os documentos 18 e 19 demonstram a exposição e o momento em que o Deputado Roque Abilan assumiu consenso o compromisso de organizar o Grupo Parlamentar de Turismo.

Após a audiência, o Sr. Deputado Roque Abilan ofereceu-nos um almoço quando voltou a reafirmar o grande interesse do governo filipino, apesar da anormalidade política do país, em organizar o GPT, e comparecer à reunião preparatória de Nice. Doc. 20 (Almoço com o Sr. Deputado Roque Abilan).

Ficou estabelecido que imediatamente após a constituição do Grupo, o Sr. Deputado Roque Abilan comunicar-nos-ia, oficialmente, através da Embaixada do Brasil nas Filipinas.

O Sr. Encarregado dos Negócios do Brasil ofereceu, às 20 horas, uma recepção na Embaixada em homenagem aos Parlamentares Brasileiros.

Causou-nos emoção o comparecimento da pequena colônia brasileira em Manila — 27 pessoas —.

Queremos aqui destacar que as Filipinas, descobertas em 1521 pelo navegador português Fernando de Magalhães que posteriormente colonizada pelos espanhóis, constituem, no Extremo Oriente, um baluarte do Cristianismo, com 95% de sua população adotando o catolicismo. É o país oriental com maiores ligações sentimentais com o Brasil.

Realçamos, nesta oportunidade, o precioso assessoramento que tivemos por parte do Encarregado de Negócios do Brasil, Sr. Jacques Fernandes Vieira Guilbaud.

Referido diplomata foi inexcedível em sua eficiência e nas gestões realizadas para o êxito de nossa visita às Filipinas.

Esteve presente a todos os contatos, participando integralmente das discussões e debates com os órgãos Dirigentes do Turismo Filipino.

Acreditamos mesmo que deveremos creditar à S. Ex^a parte substancial do sucesso obtido em nossa missão nesse país.

Da mesma forma consignamos nosso reconhecimento à carinhosa atenção que nos dispensou a senhora Jacques Fernandes Vieira Guilbaud, que, além de nascimento, é sentimentalmente brasileira, amando o Brasil e integrada no justo orgulho que nos causa o Progresso e o Desenvolvimento Nacionais.

TAIWAN (FORMOSA)

Pelo voo nº 602 da "Korean Airlines" chegamos à capital da República da China às 15:15 horas do dia 5 de fevereiro.

Para receber-nos estavam no Aeroporto de Taiwan o Sr. Carlos Augusto Santos Neves, Encarregado dos Negócios do Brasil e o Sr. Américo A. Almeida, funcionário de nossa embaixada.

Ao chegarmos ao Express Hotel recebemos do Sr. Encarregado de Negócios do Brasil informações sobre o esquema de programação para nossa visita a Taiwan, com todo itinerário elaborado. Docs. 21 e 22.

No dia 6, às 10 horas, fomos recebidos pelo Sr. Deputado Nich Wen-Ya, Presidente do Yuan Legislativo.

Em longa audiência, quando sentimos total receptividade à convocação que fizemos para que a República da China organizasse no Yuan Legislativo o Grupo Parlamentar de Turismo, entregamos ao Sr. Presidente, cópias dos Estatutos da AIT e da Resolução que criou o Grupo Brasileiro.

Pudemos sentir nessa audiência o reconhecimento do governo e do povo da China Nacionalista à atitude do Brasil quando da votação da Resolução que permitiu o ingresso da China Comunista no Organismo das Nações Unidas.

Numa homenagem ao Brasil e a seu Parlamento o Yuan Legislativo concedeu-nos a honraria de "Membros Permanentes do Parlamento da China Nacionalista". Docs. 23, 24 e 25.

Encareceu-nos o Sr. Deputado Nich Wen-Ya que um convite oficial para a reunião de Nice e u'a manifestação favorável de Mr. Robert Lonatti facilitariam em muito sua ação na organização do Grupo Parlamentar do Turismo.

Fomos recebidos no mesmo dia 6 de fevereiro pelo doutor Wellington Y. Tsao, diretor-geral do Departamento de Turismo que ofereceu-nos um "Briefing" sobre a indústria de turismo na República da China. Entregamos ao Sr. Diretor-Geral, o documentário que a Embratur nos forneceu. Docs. 26, 27 e 28.

À noite, com a presença de todas as autoridades e empresários ligados ao problema turístico da República da China e do Dr. Chih Hwa Chen, diretor do Departamento para Assuntos Centro e Sul americanos do Ministério de Relações Exteriores, foi-nos oferecido, pelo Dr. Wellington Y. Tsao basquete quando, mais uma vez sentimos por inteiro a amizade e a gratidão que a China Nacionalista devota ao Brasil. Doc. 29.

Cumprimos integralmente o itinerário elaborado por nossa embaixada, atendendo a todos os convites oficiais que nos foram dirigidos.

O Sr. Carlos Augusto Santos Neves, Encarregado de Negócios do Brasil, e o funcionário Américo A. Almeida, nosso intérprete, acompanharam-nos em todos os contatos, assessorando-nos e prestando-nos toda assistência necessária em nossa viagem à China Nacionalista (Taiwan).

JAPÃO

Chegamos a Tóquio às 21 horas do dia 7 de fevereiro e fomos recebidos no Aeroporto pelo Sr. Ministro-Conselheiro Paulo da Costa Franco.

Nossa entrevista com o Sr. Deputado Kishitara Ihara, Presidente da Comissão de Transporte (no Japão o Departamento de Turismo é ligado ao Ministério dos Transportes) somente foi marcada para o dia 12.

Entremos mantivemos contatos com nossa Embaixada, visitando o Sr. Embaixador Paulo Leão de Moura que designou o Sr. Ministro-Conselheiro, Paulo da Costa Franco para nos assessorar nos contatos desejados.

No dia 12 estivemos na Dieta Japonesa quando fomos recebidos pelo Sr. Presidente da Comissão de Transportes. Doc. 30.

Em longa exposição, com a presença do Sr. Ministro Paulo da Costa Franco e do intérprete oficial de nossa Embaixada, manifestamos a S. Excia. os motivos de nossa viagem, entregando-lhe cópias dos Estatutos da AIT e da Resolução que criou nossa entidade, bem como álbuns e documentários sobre turismo editados pela Embratur.

S. Excia. mostrou-se sensibilizado pelo problema, informando-nos que determinaria a tradução dos documentos para a língua japonesa e, somente então poderia reunir os deputados para iniciar gestões no sentido da adesão da Dieta à convocação do Grupo Parlamentar Brasileiro.

Ficou estabelecido nesta entrevista que o Sr. Ministro Paulo da Costa Franco manteria contatos posteriores com o Sr. Deputado Kishitara Ihara transmitindo-nos as informações recolhidas.

O Sr. Presidente da Comissão de Transporte da Dieta Japonesa afirmou-nos que seria de importância fundamental para seu trabalho o convite oficial da AIT para a reunião de Nice em maio ou junho, e a recomendação do Sr. Secretário UIOTT para a formação do Grupo Parlamentar Japonês.

No decorrer dessa entrevista o Sr. Presidente deu ênfase ao reconhecimento que o Japão deve ao Brasil, notadamente porque, no apósguerra quando todas as nações fecharam suas portas à imigração japonesa, o Brasil foi o único país que recebeu carinhosamente o imigrante nipônico.

CONCLUSÃO

Expostas minuciosamente nossas atividades para cumprimento da missão que V. Excia. e a Comissão Executiva da AIT — Grupo Brasileiro — nos outorgaram, desejamos comunicar que cumprimos as determinações do Dec.-lei nº 29, de 14/11/66 (Art. 4), viajando pela Varig em todos os percursos por ela servidos e só utilizando outras empresas quando a Cia. Nacional não fazia referidos trechos.

Nossa passagem foi adquirida na Varig e a própria Varig, de acordo com o itinerário que lhe fornecemos, providenciou as reservas de vôos em outras empresas nos trechos em que ela não tem vôos. Doc. 31.

Permitimo-nos sugerir a V. Excia., Senhor Presidente, as medidas seguintes a serem adotadas com a brevidade reclamada:

1º) Endereçar ofício a Mr. J. Leugger, Secretário Geral da Associação Interparlamentar de Turismo, enviando-lhe cópia do nosso relatório, em inglês;

2º) Endereçar ofício a Mr. J. Leugger, encarecendo a necessidade de ser enviado convite oficial para o comparecimento dos Grupos Parlamentares de Turismo dos países que contactamos. Referidos convites deverão ser endereçados aos destinatários seguintes:

a) Paquistão: Deputado Raja Trindev Roy, Ministro do Turismo; Deputado Mr. Fazal Elahy Chaudhry, Speaker do Parlamento do Paquistão.

b) Índia: Deputado G. S. Dhillon, Speaker do LOK SABHA Parliament House, New Delhi, 44 — Índia

c) Singapura: The Honorable Prime Minister, Mr. Lee Kaun Yew, Primer Minister Office, Istana Annexe, Istana, Singapore 9, Republic of Singapore, e The Hon'ble Dr. Yeoh Gim Seng, Speaker Parliament House, Singapore Republica of Singapore

d) Filipinas: Deputado Roque R. Abran Jr.; President of Philippine Tourist and Travel Ass'n; Industry; Phywood Industries Building; T. M. Kalaw Street; Ermita — Manila; Republic of Philippine.

e) Taiwan: Republic of China: Deputado Nieu Wen-Ya; President of the Legislative Yuan; The Legislative Yuan; Taipei — Republic of China.

f) Japão: Deputado Kishitara Ihara; Presidente da Comissão de Transportes; Sala 318; Daiichi — Gün — Kaikan; 2-2-1, Nagatacho — Chiyoda — Ku; Tokio — Japan.

3º) Endereçar ofício a Mr. Robert Lonatti, Secretário-Geral da UIOTT, enviando cópia de nosso relatório em inglês;

4º) Endereçar ofício a Mr. Robert Lonatti solicitando sua recomendação para que sejam constituídos os Grupos Parlamentares de Turismo nos Parlamentos que visitamos.

5º) Oficiar ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mário Gibson Barbosa, enviando cópia de nosso relatório e solicitando que S. Exa. transmitem às autoridades diplomáticas dos países por nós visitados os agradecimentos da AIT — Grupo Brasileiro — pelo assessoramento e pela notável assistência que nos dispensaram.

Sugerimos, ao final, ante a receptividade que encontramos em nosso trabalho para a formação dos Grupos Parlamentares de Turismo, que V. Excia. com a brevidade possível envie às demais áreas os representantes escolhidos para contactar os Parlamentos em cumprimento à delegação que nossa entidade recebeu da UIOTT.

Sala das Sessões — RENATO MARIO AVELAR AZEREDO, 1º Vice-Presidente da AIT Grupo Brasileiro, OSVALDO ZANELLO, Membro Permanente do Conselho.

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO GRUPO BRASILEIRO CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, Senador Orlando Zancaner, fica convocada uma reunião da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, de acordo com a letra a, item II, do Art. 6º do Regimento Interno, para o dia 16 de maio corrente, quarta-feira, às 16,00 horas, na Sala do Grupo Brasileiro, 23º andar do Anexo do Senado Federal.

Brasília, 11 de maio de 1973. — Paulo José Maestralli, Secretário-Geral.

ATA DAS COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1973

Às onze horas do dia dez de maio de mil novecentos e setenta e três, com a presença dos Senhores Senadores Arnon de Mello — Presidente, Lenoir Vargas, Milton Trindade e Luiz Cavalcante, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, na Sala das Comissões.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benjamin Farah, Paulo Guerra, Antônio Fernandes, José Guiomard e Danton Jobim.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Milton Trindade, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 15/73, que "autoriza a União a subscrever aumento do capital social da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEELB, e dá outras providências".

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

ATA DA 7ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1973

Às onze horas do dia dez de maio de mil novecentos e setenta e três, presentes os Srs. Senadores Franco Montoro — Presidente, Renato Franco, Ney Braga, Heitor Dias e Accioly Filho, reúne-se a Comissão de Legislação Social na Sala de Reuniões das Comissões.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1972, que "Amplia a jurisdição de Junta de Conciliação e Julgamento da 3ª Região da Justiça do Trabalho", o Sr. Senador Ney Braga apresenta parecer pela aprovação com uma Emenda — nº 1-CLS. O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1972, que "dispensa os empregados inscritos em curso do MOBRAL da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite normal de sua jornada, e determina outras providências", o Sr. Senador Heitor Dias oferece parecer pela aprovação da Emenda de Plenário, de autoria do Sr. Nelson Carneiro. O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATA DA 5^a REUNIÃO, REALIZADA
EM 10 DE MAIO DE 1973.
(EXTRAORDINÁRIA — 16,30 hs.)

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dez de maio de mil novecentos e setenta e três, com a presença dos Senhores Senadores Amaral Peixoto, Heitor Dias, Osires Teixeira, Tarso Dutra e Magalhães Pinto, reúne-se, na Sala das Comissões, a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Celso Ramos e Jessé Freire.

O Senhor Presidente, Senador Amaral Peixoto, constatando existência de "quorum", declara aberta a reunião.

É lida e, sem restrições, aprovada a Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Tarso Dutra, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 18/73 (nº 1101/73 na C.D.), que "fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Polícia Federal e dá outras providências".

Encerrada a discussão, passa-se à votação, sendo o parecer aprovado unanimemente.

Ainda com a palavra, o Senhor Senador Tarso Dutra emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 07/73 (nº 1104/73 na C.D.), que "cria, na Justiça do Trabalho da 2^a Região, as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba (4^a), Sorocaba (2^a) e Mauá".

Após a discussão, o parecer é, por unanimidade, aprovado.

Em seguida, o Senhor Senador Heitor Dias emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 16/73 (nº 1125 na C.D.), que "dá nova redação ao § 4º do art. 2º do Decreto-lei nº 252, de 28 de fevereiro de 1967, que estabelece normas complementares ao Decreto-lei nº 53, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências".

A discussão é encerrada. Posto em votação, o parecer é aprovado.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Osires Teixeira, Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 13/73 (nº 1122/73 na C.D.), que "altera disposições referentes ao regime jurídico do Diplomata e dá outras providências".

O Senhor Senador Osires Teixeira emite parecer favorável, com emenda nº 1 — CSPC, e pela rejeição das emendas 1 a 6, do Senhor Senador Benjamim Farah, e das de nºs. 7 e 8, do Senhor Senador Amaral Peixoto.

Na discussão, todos os membros presentes fazem pronunciamentos.

Na votação, o parecer é aprovado. Aceita o parecer, com restrições, o Senhor Senador Amaral Peixoto.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de proposições a serem estudadas pela Comissão, distribuindo-as na seguinte ordem:

PLC-12/73 — Ao relator Senador Heitor Dias.

PLS-36/73 — Ao relator Senador Gustavo Capanema.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Filinto Müller (ARENA — MT)	3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI) Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Guido Mondin (ARENA — RS)
1º-Vice-Presidente: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)	4º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	
2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	
1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB) Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares**Suplentes****ARENA**

Antônio Fernandes
 Vasconcelos Torres
 Paulo Guerra
 Ney Braga
 Flávio Britto
 Mattos Leão

Tarso Dutra
 João Cleofas
 Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 676.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

José Guiomard
 Teotônio Vilela
 Dinarte Mariz
 Wilson Campos
 José Esteves
 Clodomir Milet

Saldanha Derzi
 Osires Teixeira
 Lourival Baptista

ARENA**MDB**

Ruy Carneiro
 Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

José Lindoso
 José Sarney
 Carlos Lindenberg
 Helvídio Nunes
 Antônio Carlos
 Mattos Leão
 Heitor Dias
 Gustavo Capanema
 Wilson Gonçalves
 José Augusto
 Daniel Krieger
 Accioly Filho

ARENA

Eurico Rezende
 Osires Teixeira
 João Calmon
 Lenoir Vargas
 Vasconcelos Torres
 Carvalho Pinto

Suplentes**MDB**

Nelson Carneiro
 Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro**Titulares**

ARENA

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto**Suplentes**Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

MDB

Ruy Carneiro
Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres**Titulares**

ARENA

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante**Suplentes**Domício Gondin
José Augusto
Geraldo Mesquita
Flávio Britto
Leandro Maciel

MDB

Franco Montoro
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon**Titulares**

ARENA

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Geraldo Mesquita
Cattete Pinheiro
Milton Trindade**Suplentes**Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

MDB

Benjamin Farah
Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora**Titulares**

ARENA

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Geraldo Mesquita
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattoz Leão
Tarsó DutraCattete Pinheiro
Antônio Carlos
Daniel Krieger
Milton Trindade
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Flávio Britto
.....

MDB

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-Feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias**Titulares**

Suplentes

ARENA

Heitor Dias
Domício Gondin
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico RezendeWilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah**Titulares**

Suplentes

ARENA

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domício Gondin
Lenoir VargasPaulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim**Suplentes****Titulares****ARENA**Antônio Carlos
José Lindoso
José Augusto
Cattete PinheiroLourival Baptista
Wilson Gonçalves**MDB**

Danton Jobim Ruy Carneiro

Assistente: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard**Titulares****ARENA**Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres**Suplentes**Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade**MDB**

Benjamin Farah Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves**Suplentes****Titulares**Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Antônio Carlos
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon**MDB**

Franco Montoro Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco**Suplentes****Titulares**Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Duarte Filho
Waldemar Alcântara**MDB**

Benjamin Farah Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarsó Dutra**Suplentes****Titulares**Tarsó Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire**ARENA**Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra**MDB**

Amaral Peixoto Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa**Suplentes****Titulares**Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Geraldo Mesquita
José Esteves**ARENA**Dinarte Mariz
Duarte Filho
Virgílio Távora**MDB**

Danton Jobim Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105 — Ramal 303

Assistente de Comissões: Hugo Antônio Crepaldi — Ramal 672;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310, Local: Anexo II

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito.

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DA LEI nº 4.740, de 15-7-1965

Tomos I e II, num total de 926 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DAS LEIS n.os 5.682, de 21-7-1971
5.697, de 27-8-1971

Tomos I e II, num total de 892 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELECA	Cr\$ 7,00

MAR TERRITORIAL

DOIS VOLUMES CONTENDO 862 PÁGINAS

- REUNIÃO DO COMITÉ JURÍDICO INTERAMERICANO
- CONFERÊNCIA SOBRE O DIREITO DO MAR (GENEBRA 1971)
- 58 CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR DE HAIA
- ARTIGOS SOBRE O MAR TERRITORIAL
- PRONUNCIAMENTO NO CONGRESSO SOBRE ASSUNTOS DO MAR
- OS NOVOS CAMINHOS DO MAR
- LEGISLAÇÃO E ACORDOS INTERNACIONAIS INTERESSADOS
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA
- ACORDOS INTERNACIONAIS
- REUNIÃO LATINO-AMERICANA SOBRE ASPECTOS DO DIREITO DO MAR

PREÇO DE VENDA: DOIS VOLUMES CR\$ 35,00

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos **ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do **CÓDIGO CIVIL**.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consultante, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denomina-

mos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pétório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE: a) Classificação, por artigo, do Código Civil — V; b) Legislação Complementar — CLXV; **II PARTE:** a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil — 1; b) Julgamentos — 27; **III PARTE:** a) Índice alfabético remissivo — 389; b) Índice numérico por espécie de processo — 458.

Preço do volume com 680 páginas em brochura	Cr\$ 30,00
encadernado, impresso em papel bíblia	Cr\$ 40,00

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado).

PREÇO: Cr\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal — Processos da competência do STF (Portaria n.º 87) — Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (n.ºs 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas n.ºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

ANAIS DO SENADO

Mês de fevereiro de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 16. ^a — Preparatória
Mês de março de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 20. ^a — Preparatória
Mês de abril de 1965	— SESSÕES 21. ^a a 38. ^a —
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 39. ^a a 50. ^a — tomo I
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 51. ^a a 62. ^a — Tomo II
Mês de julho de 1965	— SESSÕES 90. ^a a 106. ^a —
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 107. ^a a 117. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 118. ^a a 130. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 141. ^a a 142. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 143. ^a a 145. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 146. ^a a 155. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 156. ^a a 166. ^a — tomo II
Mês de janeiro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 13. ^a a 27. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 28. ^a a 34. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a (1. ^a e 2. ^a Sessões Prepara-tórias — Vol. I)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 16. ^a a 32. ^a — tomo II
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 33. ^a a 42. ^a — tomo I
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 43. ^a a 62. ^a — tomo II
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 63. ^a a 78. ^a — tomo I
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 79. ^a a 100. ^a — tomo II
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 101. ^a a 114. ^a — tomo I
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 115. ^a a 132. ^a — tomo II
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 10. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 11. ^a a 24. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 133. ^a a 150. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 151. ^a a 171. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 172. ^a a 188. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 189. ^a a 209. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 210. ^a a 231. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 232. ^a a 262. ^a — tomo II
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 263. ^a a 275. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 276. ^a a 298. ^a — tomo II
Mês de dezembro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a — tomo I (Convocação Extraordinária)
Mês de outubro de 1969	— SESSÕES 1. ^a a 7. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 8. ^a a 19. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 20. ^a a 36. ^a — tomo II
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 13. ^a a 20. ^a — tomo II
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 1. ^a a 11. ^a — tomo I
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 12. ^a a 21. ^a — tomo II
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 22. ^a a 32. ^a — tomo I
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 33. ^a a 44. ^a — tomo II
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 68. ^a a 81. ^a — tomo I
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 82. ^a a 93. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 94. ^a a 103. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 104. ^a a 115. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 116. ^a a 126. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 127. ^a a 138. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 139. ^a a 148. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 149. ^a a 157. ^a — tomo II
Mês de abril de 1972	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I

PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA
DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PRÓJETO DE LEI COMPLEMENTAR

— Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

— Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)

— Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

“MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL”

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: C: \$ 0,50